



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de dezembro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 19/12/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 8006

Número de Autenticidade: 976d5fddc74e081fbb848235c361ec05

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Ricardo Oliveira

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Presidência
(95) 3198-2811

Ouvidoria
0800 280 9551

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



Pesquisa de
Satisfação do
Poder Judiciário
de Roraima

Sua opinião faz a diferença!

*Identifique seu perfil, acesse o
questionário e participe da pesquisa.*

CIDADÃOS



**ADVOGADOS,
DEFENSORES PÚBLICOS
PROMOTORES PÚBLICOS**



Contribua para aprimorar os
serviços prestados à sociedade.



PERÍODO DE REALIZAÇÃO
17/11/2025 a 17/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PRESIDÊNCIA**PORTRARIA TJRR/PR N. 1558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0021747-75.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados e os pontos facultativos nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas datas do exercício de 2026, nas respectivas Comarcas, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os feriados ou pontos facultativos decretados pelos Poderes Públicos no âmbito da respectiva circunscrição que não constam do Anexo Único desta Portaria, deverão ser comunicados à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, para fins de registro e demais providências pertinentes.

Art. 3º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça, constantes do Anexo Único desta Portaria, nas datas consideradas como feriados ou pontos facultativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO ÚNICO**a) FERIADOS DA CAPITAL:**

DATA	DESCRIÇÃO	COMARCA
1º a 6/1/2026	Recesso forense	Todas as Comarcas
1º/1/2026	Dia Nacional da Confraternização Universal	Todas as Comarcas
2/1/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 1º/1/2026	Todas as Comarcas

19/1/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 20/1/2026	Comarca de Boa Vista
20/1/2026	Dia de São Sebastião	Comarca de Boa Vista
16 a 18/2/2026	Segunda e Terça-feira de carnaval e Quarta-feira de cinzas	Todas as Comarcas
1º a 3/4/2026	Semana Santa	Todas as Comarcas
20/4/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 21/4/2026	Todas as Comarcas
21/4/2026	Tiradentes	Todas as Comarcas
1º/5/2026	Dia do Trabalhador	Todas as Comarcas
4/6/2026	Corpus Christi	Todas as Comarcas
5/6/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 4/6/2026	Todas as Comarcas
29/6/2026	Dia de São Pedro	Comarca de Boa Vista
9/7/2026	Aniversário do Município de Boa Vista	Comarca de Boa Vista
10/7/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 9/7/2026	Comarca de Boa Vista
10/8/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 11/8/2026	Todas as Comarcas
11/8/2026	Dia dos Magistrados	Todas as Comarcas
7/9/2026	Independência do Brasil	Todas as Comarcas

5/10/2026	Aniversário do Estado de Roraima	Todas as Comarcas
12/10/2026	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Todas as Comarcas
28/10/2026	Dia do Servidor Público	Todas as Comarcas
2/11/2026	Dia de Finados	Todas as Comarcas
20/11/2026	Dia da Consciência Negra	Todas as Comarcas
7/12/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 8/12/2026	Todas as Comarcas
8/12/2026	Dia da Justiça e Nossa Senhora da Conceição	Todas as Comarcas
20 a 31/12/2026	Recesso forense	Todas as Comarcas
24/12/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 25/12/2026	Todas as Comarcas
25/12/2026	Natal	Todas as Comarcas
31/12/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do 1º/1/2027	Todas as Comarcas

b) FERIADOS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO:

DATA	DESCRÍÇÃO	COMARCA
14/1/2026	Dia do Imigrante	Comarca de Mucajáí
19/1/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 20/1/2026	Comarca de Bonfim e Caracaraí

20/1/2026	Dia de São Sebastião	Comarca de Bonfim e Caracaraí
19/3/2026	Dia de São José Operário	Comarca de Caracaraí
19/3/2026	Dia do Funcionário Público Municipal	Comarca de Mucajaí
20/3/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 19/3/2026	Comarca de Mucajaí e Caracaraí
13/5/2026	Dia da Nossa Senhora de Fátima	Comarca de Mucajaí
15/5/2026	Dia de Santo Isidoro	Comarca de Alto de Alegre e Posto Avançado de Caroebe
27/5/2026	Aniversário do Município de Caracaraí	Comarca de Caracaraí
1º/7/2026	Aniversário dos Municípios de Mucajaí, São Luiz do Anauá, Alto Alegre e Bonfim	Comarcas de Mucajaí, São Luiz do Anauá, Alto Alegre e Bonfim
24/8/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 25/8/2026	Comarca de São Luiz do Anauá
25/8/2026	Dia de São Luiz	Comarca de São Luiz do Anauá
24/9/2026	Dia Consagrado a Nossa Senhora do Livramento	Comarca de Caracaraí
25/9/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 24/9/2026	Comarca de Caracaraí
16/10/2026	Dia do Cristoraima	Comarca de Pacaraima
17/10/2026	Aniversário dos Municípios de Pacaraima e Rorainópolis	Comarca de Pacaraima e Rorainópolis
31/10/2026	Dia do Evangélico	Posto Avançado de Caroebe

4/11/2026	Aniversário do Município de Caroebe e de Iracema	Posto Avançado de Caroebe e de Iracema
31/12/2026	Dia dos Comerciantes e Comerciários de Caracaraí	Comarca de Caracaraí

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador

PORTARIA TJRR/PR N. 1559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027779-96.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico, dos Núcleos de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento - Núcleos de Superendividamento, no período de **20/12/2025 a 6/1/2026**, em razão de usufruto de recesso forense pela servidora titular.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 19/12/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2621797 e o código CRC 4DC08012 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0024891-91.2024.8.23.8000

Assunto: Pedido de conversão de folgas em pecúnia - Juiz de Direito Luiz Alberto de Moraes Júnior.

Dessa forma, considerando o acórdão do c. CNJ, nos autos RD 0001505-50.2023.2.00.0000; a decisão proferida no SEI 0013369-33.2025.8.23.8000, que determinou a conversão de folgas compensatórias em pecúnia aos Juízes, apenas se o(a) Magistrado(a) não estiver recebendo o Adicional por Tempo de Serviço

(ATS); outrossim com lastro no parecer desfavorável da Secretaria de Orçamento e Finanças, **indefiro**, por ora, o pagamento de folgas compensatórias.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o e. Magistrado Requerente.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente , em 19/12/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2582704 e o código CRC 6C80BF41 .

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 19/12/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 494, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão e designação de Juízes para atuarem durante o período de recesso forense.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 e inciso I, do art. 93 da Lei Complementar Estadual n. 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0026527-58.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Vara Única da Comarca de Bonfim, para atuar no recesso forense de 2025, publicada pela Portaria TJRR/GABJA n. 485, de 16/12/2025, no DJE 8003, de 17/12/2025.

Art. 2º Conceder à Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Vara Única da Comarca de Bonfim, o usufruto do recesso forense, no período de **20/12/2025 a 6/1/2026**.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 495, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos Juízes e Juízas de Primeiro Grau para atuarem nas unidades judiciais, durante o recesso forense.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 e inciso I, do art. 93 da Lei Complementar Estadual n. 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0026527-58.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados e magistradas a seguir relacionados para atuarem nas respectivas unidades durante o período de recesso forense de 2025, compreendido entre 20 de dezembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026:

MAGISTRADO(A)	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Jaime Plá Pujades de Ávila	VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS SEGUNDO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA PRIMEIRO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA PRIMEIRA VARA DO TRIBUNAL JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PLANTÃO JUDICIAL E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
Bruno Fernando Alves Costa	PRIMEIRA VARA CÍVEL 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 SEGUNDA VARA CÍVEL SEXTA VARA CÍVEL VARA DE EXECUÇÃO FISCAL VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE
Joana Sarmento de Matos	DIRETORIA DO FÓRUM ADV. SOBRAL PINTO PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA QUARTA VARA CÍVEL VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO LUIZ
Rodrigo Bezerra Delgado	COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 TERCEIRA VARA CÍVEL QUINTA VARA CÍVEL 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
Air Marin Júnior	DIRETORIA DO FÓRUM DA CIDADANIA - PALÁCIO LATIFE SALOMÃO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Cleber Gonçalves Filho	DIRETORIA DO FÓRUM MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA
	PRIMEIRA VARA CRIMINAL
	SEGUNDA VARA CRIMINAL
	TERCEIRA VARA CRIMINAL
	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
Daniel Damasceno Amorim Douglas	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAJÁÍ
	VARA DE EXECUÇÃO PENAL
	VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
	SEGUNDA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR
	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho	COORDENADORIA DO JUÍZO DAS GARANTIAS
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONFIM
	PRIMEIRA TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS
	SEGUNDA TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS
	PRIMEIRA VARA DE FAZENDA PÚBLICA
	SEGUNDA VARA DE FAZENDA PÚBLICA
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACARAÍ
	VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJRR/GABJA n. 486, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 496, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão e designação de Juízes para atuarem durante o período de recesso forense.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 e inciso I, do art. 93 da Lei Complementar Estadual n. 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0026527-58.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, para atuar na Primeira Vara da Infância e da Juventude e na Segunda Vara da Infância e da Juventude, no recesso forense de 2025, especificamente no período de **20/12/2025 a 30/12/2025**.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito **Joana Sarmento de Matos**, titular da Segunda Vara de Família, para atuar na Primeira Vara da Infância e da Juventude e na Segunda Vara da Infância e da Juventude, no recesso forense de 2025, especificamente no período de **31/12/2025 a 6/1/2026**.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 497, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020474-61.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a folga compensatória do Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, anteriormente agendada para o dia 18/12/2025, para ser usufruída no dia **29/4/2026**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Art. 2º Tornar sem efeito o dia **18/12/2025**, do Art. 3º da Portaria TJRR/GABJA nº 395/2025, publicada no DJE 7962, de 14/10/2025.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Erasmo Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no dia 29/4/2025, em virtude de folga do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020474-61.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Rodrigo Bezerra Delgado**, para atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0, no período de **7 a 9/1/2026**, em virtude de folgas do Juiz Substituto Marcelo Batistela Moreira, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 499, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023588-08.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2025, anteriormente agendadas para 7/1 a 5/2/2026, para usufruto no período de **16/3 a 14/4/2026**.

Art. 2º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período de 2026, anteriormente agendadas para 16/3 a 14/4/2026, para usufruto no período de **1/7 a 30/7/2026**.

Art. 3º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2026, anteriormente agendadas para 1/7 a 30/7/2024, para usufruto no período de **8/9 a 7/10/2026**.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 500, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o recesso forense de 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC no período do recesso forense de 2025:

Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia		
Escala - Plantão - Servidores		
Dia	Escala	Servidor(a)
20/12	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
21/12	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
22/12	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
23/12	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
24/12	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
25/12	Plantão (24h)	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Antonio Ricardo da Silva Junior
26/12	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
27/12	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
28/12	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
29/12	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
30/12	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo
31/12	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior

	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
1/1	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
2/1	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
3/1	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
4/1	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Antonio Ricardo da Silva Junior
5/1	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
6/1	Plantão (24h)	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 8h do dia informado até as 8h do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTRARIA TJRR/GABJA N. 501, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria TJRR/GABJA n. 464, de 10 de dezembro de 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos servidores que atuam no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC no mês de **DEZEMBRO** de 2025, em virtude de licenças médicas, férias e/ou permutas entre os plantonistas; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/GABJA n. 464, de 10 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

17	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
----	---------------	---

[...]" (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**DESEMBARGADORA ELAINE CRISTINA BIANCHI
COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

Expediente de 19/12/2025

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE ELOGIO/CGPLS nº 001/25, de 18 de dezembro de 2025.

A Excelentíssima Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR a magistrada, os servidores e as servidoras, cujos nomes são listados abaixo, pelo excelente desempenho de suas atividades, dedicação, eficiência profissional, comprometimento e senso de equipe, demonstrados ao longo deste ano, contribuindo significativamente para os resultados satisfatórios alcançados por esta Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – PLS:

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito - Vice-Presidente da CGPLS;

Paloma Lima de Souza Cruz - Chefe do Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, matrícula 3011744, Coordenadora da CGPLS;

Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário Geral, matrícula 3012554, Membro da CGPLS;

Boniek Amurim de Souza - Secretário Adjunto da STI, matrícula 3011923, Membro da CGPLS;

Charles Barbosa Mendes - Secretário de Gestão Administrativa, matrícula 3012609, Membro da CGPLS;

Claudete Pereira da Silva - Secretária Adjunta da SIL, matrícula 3011499, Membro da CGPLS;

Erika Pereira Alexandrino Prado Horta - Subsecretária de Projetos e Gestão da Qualidade, matrícula 3011932, Membro da CGPLS;

Henrique de Melo Tavares – Técnico Judiciário, matrícula 3011380;

Klíssia Michelle Melo Oliveira - Secretária Adjunta da Secretaria de Qualidade de Vida, matrícula 3011144, Membro da CGPLS;

Nádia Janaína de Souza - Assistente Técnica da Ouvidoria, matrícula 3012607, Membro da CGPLS;

Ana Lívia Gama Jardim de Sá – Assessora Técnica do SSRS, matrícula 3012189, Membro da CGPLS;

Rayandria Maria Carvalho Santiago - Gerente de Projetos do NPI, matrícula 3011636, Membro da CGPLS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas registre e junte cópia desta Portaria nos assentamentos funcionais da magistrada, dos servidores e das servidoras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Desa. **ELAINE BIANCHI**
Presidente da CGPLS/TJ/RR

OUVIDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 19/12/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE ELOGIO/OUVIDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Nº 001/25, de 18 de dezembro de 2025.

A Excelentíssima Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Ouvidora-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR as magistradas, os servidores, as servidoras, os estagiários, as estagiárias e demais colaboradores e colaboradoras, cujos nomes são listados abaixo, pelo excelente desempenho de suas atividades, dedicação, eficiência profissional, comprometimento e senso de equipe, demonstrados ao longo deste ano, contribuindo significativamente para os resultados satisfatórios alcançados por esta Ouvidoria-Geral de Justiça:

Dra. Graciela Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Cooperadora da Ouvidoria;

Dra. Suelen Marcia Silva Alves - Juíza Ouvidora da Mulher;

Tainah Westin de Camargo Mota - Gestora da Ouvidoria, matrícula 3011618;

Stephanie Guimarães Leite - Chefe do Setor de Atendimento, matrícula 3012596;

Haline Aparecida Bezerra Barreto - Chefe do Setor de Atendimento à Mulher, matrícula 3011916;

Jéssica Rayra Ribeiro Coelho - Assistente Técnica, matrícula 3012575;

Elvira Maria de Brito Lima - Assistente Técnica, matrícula 3012558;

Nádia Janaína de Souza - Assistente Técnica, matrícula 3012607;

Shyrley Ferraz Meira - Analista Judiciária, matrícula 3011078;

Anne Amélia de Araújo Cunha - Assessora Jurídica, matrícula 3012495;

Yan Gomes Macêdo - Assistente Técnico, matrícula 3012645;

Alexandre Paulino da Silva - Auxiliar Operacional, matrícula 3011969;

Marlho José Moura de Melo - Assessor (requisitado), matrícula 3012460;

José Antônio Vilpert - Técnico Judiciário, matrícula 3010343;

Isabelle Cristina Lima Soares – Assessora Técnica, matrícula 3012124;

PRONTO ATENDIMENTO JUDICIAL

Roberta Tathiana Pinheiro de Souza - Chefe de Setor, matrícula 3011443;

José Deodato de Aquino Junior - Chefe de Setor, matrícula 3012108;

Cleunira Aparecida de Oliveira Pinheiro - Função Técnica Especializada, matrícula 3011684;

TERCEIRIZADOS**PRONTO ATENDIMENTO JUDICIAL - FÓRUM DA CIDADANIA**

Gizelle Marques de Freitas - Recepção/Atendente, CPF nº 763.865.032-87;

Daniele Aniceto da Costa - Recepção/Atendente, CPF nº 013.672.022-64;

Ana Dulce Moraes Pereira da Silva - Recepção/Atendente, CPF nº 031.323.122-23;

Ruanna Suellen de Souza Rocha - Recepção/Atendente, CPF nº 792.793.922-04;

PRONTO ATENDIMENTO JUDICIAL – FÓRUM CÍVEL

Maria Eduarda Satelles Varela - Recepção/Atendente, CPF nº 032.509.932-47;

Sávio Gabriel da Silva Fernandes - Recepção/Atendente, CPF nº 000.282.692-50;

Regilda de Jesus Oliveira Almeida - Recepção/Atendente, CPF nº 855.167.592-34;

PRONTO ATENDIMENTO JUDICIAL – FÓRUM CRIMINAL

Ana Karolyne Costa Rodrigues - Recepção/Atendente, CPF nº 037.464.052-11;

Jamily de Souza Roque - Recepção/Atendente, CPF nº 052.354.842-74;

Juliana de Souza Santos - Recepção/Atendente, CPF nº 015.058.482-29;

Glecianne Viana da Silva - Recepção/Atendente, CPF nº 053.160.852-21;

ESTAGIÁRIOS – FÓRUM CÍVEL

Letícia Oliveira Nascimento - Estagiária, matrícula 2025052;

Sara Vitória Ferreira de Lima - Estagiária, matrícula 2025161;

Akillis Gabriel da Silva Garcia - Estagiário, matrícula 2024202;

Art. 2º. Determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas registre e junte cópia desta Portaria nos assentamentos funcionais das magistradas, dos servidores, das servidoras, dos estagiários, das estagiárias e demais colaboradores e colaboradoras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Desa. **ELAINE BIANCHI**
Ouvidora-Geral de Justiça do TJ/RR

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

**Se você respondeu “NÃO”
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!**

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 19/12/2025

SEI Nº 0019080-58.2021.8.23.8000

DESPACHO 2621876/2025 - PR/NUPREC

Processo GESTÃO DE PRECATÓRIOS n. 0019080-58.2021.8.23.8000**Assunto: Acordo Direto - Normatização no âmbito do Estado de Roraima**

Diante das informações do Despacho [2621847](#), publique-se no Diário da Justiça Eletrônico - DJE a listagem das propostas habilitadas para pagamento dos precatórios pelo acordo direto com o Estado de Roraima ([2621851](#)), conforme determina o item 8.4 do Edital TJRR nº 02/2025 - Estado de Roraima.

LANA LEITÃO MARTINS

Juíza de Direito

Auxiliar da Presidência do TJRR



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITAO MARTINS, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 19/12/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2621876** e o código CRC **BECAFFF8**.

EDITAL TJRR Nº 02/2025 – ESTADO DE RORAIMA**LISTA DE PRECATÓRIOS APTOS PARA PAGAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA DOS OPTANTES PELO ACORDO DIRETO**

Nº	Precatório	Orçamento	Natureza	Expedição	Projudi
1	2021/900397	2022	Alimentar	30/06/2021 15:46:45	0817362-04.2021.8.23.0010
2	2020/900475	2022	Comum	11/09/2020 09:37:28	0828786-77.2020.8.23.0010
3	2021/900438	2023	Alimentar	08/02/2021 18:55:55	0820973-62.2021.8.23.0010
4	2021/900496	2023	Alimentar	08/03/2021 11:35:48	0821092-23.2021.8.23.0010
5	2021/900519	2023	Alimentar	08/03/2021 14:06:50	0821133-87.2021.8.23.0010
6	2021/900517	2023	Alimentar	08/03/2021 14:14:41	0821135-57.2021.8.23.0010
7	2021/900515	2023	Alimentar	08/03/2021 14:21:09	0821137-27.2021.8.23.0010
8	2021/900513	2023	Alimentar	08/03/2021 14:26:42	0821139-94.2021.8.23.0010
9	2021/900510	2023	Alimentar	08/03/2021 14:34:36	0821144-19.2021.8.23.0010
10	2021/900534	2023	Alimentar	08/03/2021 14:45:06	0821148-56.2021.8.23.0010
11	2021/900531	2023	Alimentar	08/03/2021 16:26:36	0821161-55.2021.8.23.0010
12	2021/900526	2023	Alimentar	08/03/2021 16:46:20	0821168-47.2021.8.23.0010
13	2021/900548	2023	Alimentar	08/03/2021 17:00:54	0821174-54.2021.8.23.0010
14	2021/900546	2023	Alimentar	08/03/2021 17:07:53	0821178-91.2021.8.23.0010
15	2021/900540	2023	Alimentar	08/03/2021 17:23:47	0821188-38.2021.8.23.0010
16	2021/900537	2023	Alimentar	08/03/2021 17:30:30	0821194-45.2021.8.23.0010
17	2021/900555	2023	Alimentar	08/04/2021 09:55:25	0821255-03.2021.8.23.0010
18	2021/900565	2023	Alimentar	08/04/2021 11:16:26	0821277-61.2021.8.23.0010

19	2021/900582	2023	Alimentar	08/04/2021 12:01:19	0821311-36.2021.8.23.0010
20	2021/900577	2023	Alimentar	08/04/2021 12:14:59	0821318-28.2021.8.23.0010
21	2021/900593	2023	Alimentar	08/04/2021 12:33:53	0821330-42.2021.8.23.0010
22	2021/900592	2023	Alimentar	08/04/2021 12:37:20	0821332-12.2021.8.23.0010
23	2021/900590	2023	Alimentar	08/04/2021 12:43:24	0821335-64.2021.8.23.0010
24	2021/900443	2023	Alimentar	08/04/2021 14:13:21	0821351-18.2021.8.23.0010
25	2021/900445	2023	Alimentar	08/04/2021 14:20:33	0821354-70.2021.8.23.0010
26	2021/900530	2023	Alimentar	08/04/2021 14:51:53	0821362-47.2021.8.23.0010
27	2021/900595	2023	Alimentar	08/09/2021 10:58:48	0821763-46.2021.8.23.0010
28	2021/900596	2023	Alimentar	08/12/2021 11:03:39	0822172-22.2021.8.23.0010
29	2021/900652	2023	Alimentar	31/08/2021 11:59:10	0824230-95.2021.8.23.0010
30	2021/900651	2023	Alimentar	31/08/2021 12:02:39	0824232-65.2021.8.23.0010
31	2021/900638	2023	Alimentar	09/02/2021 15:10:57	0824648-33.2021.8.23.0010
32	2021/900641	2023	Alimentar	09/02/2021 15:22:51	0824652-70.2021.8.23.0010
33	2021/900642	2023	Alimentar	09/02/2021 15:25:48	0824653-55.2021.8.23.0010
34	2021/900681	2023	Alimentar	10/08/2021 09:39:28	0828301-43.2021.8.23.0010
35	2021/900687	2023	Alimentar	10/08/2021 09:52:58	0828307-50.2021.8.23.0010
36	2021/900707	2023	Alimentar	10/08/2021 10:12:16	0828320-49.2021.8.23.0010
37	2021/900727	2023	Alimentar	10/08/2021 10:58:52	0828339-55.2021.8.23.0010
38	2021/900728	2023	Alimentar	10/08/2021 11:02:47	0828342-10.2021.8.23.0010
39	2021/900730	2023	Alimentar	10/08/2021 11:09:07	0828345-62.2021.8.23.0010
40	2021/900683	2023	Alimentar	10/08/2021 12:00:11	0828360-31.2021.8.23.0010
41	2021/900685	2023	Alimentar	10/08/2021 12:03:16	0828363-83.2021.8.23.0010
42	2021/900688	2023	Alimentar	10/08/2021 12:06:05	0828367-23.2021.8.23.0010
43	2021/900771	2023	Alimentar	15/10/2021 09:22:21	0828883-43.2021.8.23.0010
44	2021/900775	2023	Alimentar	15/10/2021 09:47:49	0828894-72.2021.8.23.0010
45	2021/900776	2023	Alimentar	15/10/2021 09:58:26	0828899-94.2021.8.23.0010
46	2021/900777	2023	Alimentar	15/10/2021 10:04:51	0828901-64.2021.8.23.0010
47	2021/900778	2023	Alimentar	15/10/2021 10:10:45	0828902-49.2021.8.23.0010
48	2021/900736	2023	Alimentar	15/10/2021 12:58:28	0828939-76.2021.8.23.0010
49	2021/900737	2023	Alimentar	18/10/2021 12:38:02	0829099-04.2021.8.23.0010
50	2021/900740	2023	Alimentar	18/10/2021 13:28:26	0829110-33.2021.8.23.0010
51	2021/900741	2023	Alimentar	18/10/2021 13:33:43	0829112-03.2021.8.23.0010
52	2021/900748	2023	Alimentar	18/10/2021 15:40:35	0829139-83.2021.8.23.0010
53	2021/900761	2023	Alimentar	18/10/2021 16:45:58	0829157-07.2021.8.23.0010
54	2021/900759	2023	Alimentar	18/10/2021 17:05:33	0829163-14.2021.8.23.0010
55	2021/900788	2023	Alimentar	19/10/2021 14:22:27	0829283-57.2021.8.23.0010
56	2021/900790	2023	Alimentar	19/10/2021 14:48:04	0829293-04.2021.8.23.0010
57	2021/900798	2023	Alimentar	19/10/2021 15:39:03	0829318-17.2021.8.23.0010
58	2021/900801	2023	Alimentar	20/10/2021 10:10:30	0829414-32.2021.8.23.0010
59	2021/900804	2023	Alimentar	20/10/2021 10:55:40	0829434-23.2021.8.23.0010
60	2021/900808	2023	Alimentar	20/10/2021 11:24:23	0829446-37.2021.8.23.0010
61	2021/900810	2023	Alimentar	20/10/2021 13:06:50	0829468-95.2021.8.23.0010
62	2021/900818	2023	Alimentar	21/10/2021 13:09:37	0829633-45.2021.8.23.0010
63	2021/900827	2023	Alimentar	21/10/2021 14:34:50	0829650-81.2021.8.23.0010
64	2021/900828	2023	Alimentar	21/10/2021 14:46:10	0829653-36.2021.8.23.0010
65	2021/900837	2023	Alimentar	21/10/2021 15:34:53	0829669-87.2021.8.23.0010
66	2021/900838	2023	Alimentar	21/10/2021 15:49:51	0829671-57.2021.8.23.0010
67	2021/900842	2023	Alimentar	21/10/2021 16:06:16	0829674-12.2021.8.23.0010
68	2021/900848	2023	Alimentar	22/10/2021 10:28:59	0829755-58.2021.8.23.0010
69	2021/900845	2023	Alimentar	22/10/2021 11:26:37	0829775-49.2021.8.23.0010
70	2021/900846	2023	Alimentar	22/10/2021 11:35:33	0829781-56.2021.8.23.0010
71	2021/900860	2023	Alimentar	22/10/2021 12:17:22	0829798-92.2021.8.23.0010
72	2021/900864	2023	Alimentar	25/10/2021 11:58:58	0830001-54.2021.8.23.0010
73	2021/900873	2023	Alimentar	25/10/2021 12:08:19	0830005-91.2021.8.23.0010
74	2021/900891	2023	Alimentar	27/10/2021 11:52:27	0830274-33.2021.8.23.0010
75	2021/900895	2023	Alimentar	27/10/2021 12:06:25	0830286-47.2021.8.23.0010
76	2021/900896	2023	Alimentar	27/10/2021 12:10:42	0830287-32.2021.8.23.0010
77	2021/900915	2023	Alimentar	11/04/2021 09:48:21	0830894-45.2021.8.23.0010
78	2021/900920	2023	Alimentar	11/04/2021 09:56:43	0830900-52.2021.8.23.0010
79	2021/900924	2023	Alimentar	11/04/2021 10:09:51	0830906-59.2021.8.23.0010
80	2021/900925	2023	Alimentar	11/04/2021 10:13:45	0830909-14.2021.8.23.0010
81	2021/900927	2023	Alimentar	11/04/2021 10:20:40	0830912-66.2021.8.23.0010

82	2021/900934	2023	Alimentar	11/05/2021 17:54:15	0831154-25.2021.8.23.0010
83	2021/900948	2023	Alimentar	11/08/2021 12:22:15	0831382-97.2021.8.23.0010
84	2021/900961	2023	Alimentar	11/09/2021 11:07:00	0831653-09.2021.8.23.0010
85	2021/900962	2023	Alimentar	11/09/2021 11:09:11	0831655-76.2021.8.23.0010
86	2021/900972	2023	Alimentar	11/11/2021 14:26:19	0832298-34.2021.8.23.0010
87	2021/900975	2023	Alimentar	11/11/2021 14:32:33	0832301-86.2021.8.23.0010
88	2021/900978	2023	Alimentar	11/12/2021 14:22:48	0832443-90.2021.8.23.0010
89	2021/900993	2023	Alimentar	17/11/2021 10:17:19	0832798-03.2021.8.23.0010
90	2021/900989	2023	Alimentar	17/11/2021 11:06:49	0832810-17.2021.8.23.0010
91	2021/901000	2023	Alimentar	18/11/2021 10:33:43	0832955-73.2021.8.23.0010
92	2021/901002	2023	Alimentar	19/11/2021 11:51:26	0833150-58.2021.8.23.0010
93	2021/901004	2023	Alimentar	19/11/2021 11:57:44	0833155-80.2021.8.23.0010
94	2021/901008	2023	Alimentar	19/11/2021 12:12:58	0833162-72.2021.8.23.0010
95	2021/901009	2023	Alimentar	19/11/2021 12:23:56	0833167-94.2021.8.23.0010
96	2021/901010	2023	Alimentar	19/11/2021 12:26:32	0833169-64.2021.8.23.0010
97	2021/901017	2023	Alimentar	22/11/2021 16:57:07	0833367-04.2021.8.23.0010
98	2021/901016	2023	Alimentar	22/11/2021 17:03:41	0833369-71.2021.8.23.0010
99	2021/901025	2023	Alimentar	23/11/2021 10:29:44	0833478-85.2021.8.23.0010
100	2021/901027	2023	Alimentar	23/11/2021 10:39:30	0833484-92.2021.8.23.0010
101	2021/901029	2023	Alimentar	23/11/2021 10:47:44	0833490-02.2021.8.23.0010
102	2021/901037	2023	Alimentar	23/11/2021 14:02:47	0833555-94.2021.8.23.0010
103	2021/901040	2023	Alimentar	24/11/2021 10:08:21	0833675-40.2021.8.23.0010
104	2021/901056	2023	Alimentar	25/11/2021 10:20:51	0833836-50.2021.8.23.0010
105	2021/901064	2023	Alimentar	25/11/2021 12:29:16	0833882-39.2021.8.23.0010
106	2021/901061	2023	Alimentar	25/11/2021 12:42:16	0833883-24.2021.8.23.0010
107	2021/901073	2023	Alimentar	26/11/2021 08:39:34	0833954-26.2021.8.23.0010
108	2021/901063	2023	Alimentar	26/11/2021 09:33:18	0833960-33.2021.8.23.0010
109	2021/901068	2023	Alimentar	26/11/2021 10:12:35	0833969-92.2021.8.23.0010
110	2021/901077	2023	Alimentar	26/11/2021 10:24:46	0833972-47.2021.8.23.0010
111	2021/900994	2023	Alimentar	01/04/2022 13:15:12	0800097-52.2022.8.23.0010
112	2021/901065	2023	Alimentar	01/06/2022 10:58:23	0800156-40.2022.8.23.0010
113	2021/900711	2023	Alimentar	01/11/2022 16:14:03	0800660-46.2022.8.23.0010
114	2022/900009	2023	Alimentar	01/11/2022 16:58:35	0800669-08.2022.8.23.0010
115	2022/900024	2023	Alimentar	25/01/2022 10:55:59	0801838-30.2022.8.23.0010
116	2022/900027	2023	Alimentar	25/01/2022 11:57:20	0801868-65.2022.8.23.0010
117	2022/900030	2023	Alimentar	27/01/2022 08:22:11	0802107-69.2022.8.23.0010
118	2022/900078	2023	Alimentar	18/02/2022 17:20:40	0805066-13.2022.8.23.0010
119	2022/900084	2023	Alimentar	18/02/2022 17:47:21	0805074-87.2022.8.23.0010
120	2021/900877	2023	Alimentar	23/02/2022 12:42:16	0805598-84.2022.8.23.0010
121	2022/900102	2023	Alimentar	03/03/2022 14:21:50	0806197-23.2022.8.23.0010
122	2022/900110	2023	Alimentar	03/04/2022 13:55:34	0806347-04.2022.8.23.0010
123	2022/900127	2023	Alimentar	03/04/2022 14:09:24	0806354-93.2022.8.23.0010
124	2022/900133	2023	Alimentar	03/04/2022 14:20:00	0806361-85.2022.8.23.0010
125	2022/900135	2023	Alimentar	03/04/2022 14:24:16	0806364-40.2022.8.23.0010
126	2022/900184	2023	Alimentar	17/03/2022 10:36:11	0808043-75.2022.8.23.0010
127	2022/900198	2023	Alimentar	18/03/2022 11:35:41	0808225-61.2022.8.23.0010
128	2022/900206	2023	Alimentar	22/03/2022 16:48:29	0808667-27.2022.8.23.0010
129	2022/900207	2023	Alimentar	22/03/2022 16:50:40	0808671-64.2022.8.23.0010
130	2022/900241	2023	Alimentar	28/03/2022 11:03:12	0809233-73.2022.8.23.0010
131	2022/900252	2023	Alimentar	30/03/2022 17:14:18	0809670-17.2022.8.23.0010
132	2022/900253	2023	Alimentar	30/03/2022 17:18:48	0809671-02.2022.8.23.0010
133	2022/900267	2023	Alimentar	30/03/2022 17:45:52	0809682-31.2022.8.23.0010
134	2022/900276	2023	Alimentar	31/03/2022 13:54:39	0809823-50.2022.8.23.0010
135	2022/900272	2023	Alimentar	04/01/2022 08:09:31	0809904-96.2022.8.23.0010
136	2022/900243	2023	Alimentar	04/01/2022 08:12:19	0809906-66.2022.8.23.0010
137	2021/901079	2023	Comum	29/11/2021 13:53:03	0834308-51.2021.8.23.0010
138*	2022/900261	2023	Comum	04/01/2022 09:58:33	0809934-34.2022.8.23.0010
139	2022/900300	2024	Alimentar	04/12/2022 17:17:49	0811207-48.2022.8.23.0010
140	2022/900302	2024	Alimentar	04/12/2022 17:33:09	0811210-03.2022.8.23.0010
141	2022/900318	2024	Alimentar	27/04/2022 16:00:06	0812670-25.2022.8.23.0010
142	2022/900319	2024	Alimentar	27/04/2022 16:02:27	0812671-10.2022.8.23.0010
143	2022/900320	2024	Alimentar	27/04/2022 16:07:15	0812674-62.2022.8.23.0010
144	2022/900321	2024	Alimentar	27/04/2022 16:09:11	0812675-47.2022.8.23.0010

145	2022/900335	2024	Alimentar	29/04/2022 09:55:43	0812919-73.2022.8.23.0010
146	2022/900331	2024	Alimentar	29/04/2022 10:08:17	0812926-65.2022.8.23.0010
147	2022/900338	2024	Alimentar	05/03/2022 16:50:05	0813472-23.2022.8.23.0010
148	2022/900342	2024	Alimentar	05/03/2022 17:00:50	0813479-15.2022.8.23.0010
149	2022/900352	2024	Alimentar	05/04/2022 11:02:05	0813580-52.2022.8.23.0010
150	2022/900402	2024	Alimentar	13/06/2022 17:43:54	0818169-87.2022.8.23.0010
151	2022/900405	2024	Alimentar	13/06/2022 17:48:47	0818171-57.2022.8.23.0010
152	2022/900406	2024	Alimentar	13/06/2022 17:56:10	0818174-12.2022.8.23.0010
153	2022/900416	2024	Alimentar	13/06/2022 18:15:25	0818185-41.2022.8.23.0010
154	2022/900420	2024	Alimentar	13/06/2022 18:25:53	0818189-78.2022.8.23.0010
155	2022/900424	2024	Alimentar	13/06/2022 18:52:02	0818195-85.2022.8.23.0010
156	2022/900425	2024	Alimentar	13/06/2022 18:54:29	0818196-70.2022.8.23.0010
157	2022/900441	2024	Alimentar	15/06/2022 17:48:48	0818517-08.2022.8.23.0010
158	2022/900442	2024	Alimentar	15/06/2022 17:50:34	0818519-75.2022.8.23.0010
159	2022/900451	2024	Alimentar	21/06/2022 11:14:17	0818887-84.2022.8.23.0010
160	2022/900454	2024	Alimentar	21/06/2022 11:20:58	0818897-31.2022.8.23.0010
161	2022/900465	2024	Alimentar	22/06/2022 15:41:45	0819086-09.2022.8.23.0010
162	2022/900470	2024	Alimentar	24/06/2022 12:38:49	0819329-50.2022.8.23.0010
163	2022/900479	2024	Alimentar	24/06/2022 14:27:00	0819357-18.2022.8.23.0010
164	2022/900480	2024	Alimentar	24/06/2022 14:35:03	0819358-03.2022.8.23.0010
165	2022/900493	2024	Alimentar	07/06/2022 21:15:59	0820566-22.2022.8.23.0010
166	2022/900497	2024	Alimentar	07/06/2022 21:40:11	0820571-44.2022.8.23.0010
167	2022/900513	2024	Alimentar	07/12/2022 13:40:43	0821161-21.2022.8.23.0010
168	2022/900514	2024	Alimentar	07/12/2022 13:55:04	0821162-06.2022.8.23.0010
169	2022/900526	2024	Alimentar	08/02/2022 16:44:24	0823757-75.2022.8.23.0010
170	2022/900527	2024	Alimentar	08/02/2022 16:49:31	0823760-30.2022.8.23.0010
171	2022/900556	2024	Alimentar	08/08/2022 15:31:38	0824485-19.2022.8.23.0010
172	2022/900555	2024	Alimentar	08/08/2022 15:33:11	0824486-04.2022.8.23.0010
173	2022/900575	2024	Alimentar	08/08/2022 15:45:05	0824493-93.2022.8.23.0010
174	2022/900570	2024	Alimentar	08/08/2022 16:18:48	0824506-92.2022.8.23.0010
175	2022/900578	2024	Alimentar	08/09/2022 16:55:11	0824711-24.2022.8.23.0010
176	2022/900580	2024	Alimentar	08/09/2022 17:23:33	0824726-90.2022.8.23.0010
177	2022/900598	2024	Alimentar	17/08/2022 14:55:43	0825522-81.2022.8.23.0010
178	2022/900656	2024	Alimentar	09/02/2022 14:54:20	0827460-14.2022.8.23.0010
179	2022/900667	2024	Alimentar	09/02/2022 15:07:41	0827466-21.2022.8.23.0010
180	2022/900672	2024	Alimentar	09/02/2022 15:33:44	0827478-35.2022.8.23.0010
181	2022/900642	2024	Alimentar	09/02/2022 15:49:48	0827487-94.2022.8.23.0010
182	2022/900646	2024	Alimentar	09/02/2022 16:17:00	0827494-86.2022.8.23.0010
183	2022/900666	2024	Alimentar	09/02/2022 16:45:27	0827505-18.2022.8.23.0010
184	2022/900677	2024	Alimentar	09/09/2022 16:23:07	0828137-44.2022.8.23.0010
185	2022/900683	2024	Alimentar	09/09/2022 16:40:36	0828144-36.2022.8.23.0010
186	2022/900485	2024	Alimentar	15/09/2022 10:05:44	0828750-64.2022.8.23.0010
187	2022/900618	2024	Alimentar	15/09/2022 12:37:24	0828797-38.2022.8.23.0010
188	2022/900690	2024	Alimentar	16/09/2022 15:45:48	0828963-70.2022.8.23.0010
189	2022/900702	2024	Alimentar	16/09/2022 15:54:57	0828972-32.2022.8.23.0010
190	2022/900624	2024	Alimentar	19/09/2022 17:25:29	0829172-39.2022.8.23.0010
191	2022/900731	2024	Alimentar	20/10/2022 11:24:49	0833084-44.2022.8.23.0010
192	2022/900718	2024	Alimentar	20/10/2022 11:27:09	0833085-29.2022.8.23.0010
193	2022/900721	2024	Alimentar	20/10/2022 11:32:00	0833089-66.2022.8.23.0010
194	2022/900722	2024	Alimentar	20/10/2022 11:33:40	0833090-51.2022.8.23.0010
195	2022/900724	2024	Alimentar	20/10/2022 11:35:03	0833091-36.2022.8.23.0010
196	2022/900783	2024	Alimentar	11/03/2022 10:45:14	0834377-49.2022.8.23.0010
197	2022/900784	2024	Alimentar	11/07/2022 11:06:03	0834743-88.2022.8.23.0010
198	2022/900815	2024	Alimentar	22/11/2022 19:47:21	0836361-68.2022.8.23.0010
199	2022/900757	2024	Alimentar	25/11/2022 09:24:23	0836598-05.2022.8.23.0010
200	2022/900764	2024	Alimentar	25/11/2022 17:06:59	0836715-93.2022.8.23.0010
201	2022/900768	2024	Alimentar	25/11/2022 17:24:05	0836718-48.2022.8.23.0010
202	2022/900769	2024	Alimentar	25/11/2022 17:30:47	0836720-18.2022.8.23.0010
203	2022/900770	2024	Alimentar	25/11/2022 17:54:41	0836723-70.2022.8.23.0010
204	2022/900758	2024	Alimentar	29/11/2022 10:51:43	0836905-56.2022.8.23.0010
205	2022/900844	2024	Alimentar	17/01/2023 11:33:18	0801189-31.2023.8.23.0010
206	2022/900852	2024	Alimentar	17/01/2023 11:51:00	0801195-38.2023.8.23.0010
207	2023/900001	2024	Alimentar	17/01/2023 14:55:58	0801234-35.2023.8.23.0010

208	2023/900005	2024	Alimentar	24/01/2023 14:16:58	0801885-67.2023.8.23.0010
209	2023/900023	2024	Alimentar	24/01/2023 15:33:54	0801900-36.2023.8.23.0010
210	2023/900024	2024	Alimentar	24/01/2023 15:36:06	0801901-21.2023.8.23.0010
211	2023/900026	2024	Alimentar	24/01/2023 15:47:54	0801905-58.2023.8.23.0010
212	2023/900074	2024	Alimentar	24/01/2023 15:58:02	0801911-65.2023.8.23.0010
213	2023/900036	2024	Alimentar	26/01/2023 15:04:57	0802224-26.2023.8.23.0010
214	2023/900038	2024	Alimentar	26/01/2023 15:06:50	0802225-11.2023.8.23.0010
215	2023/900051	2024	Alimentar	26/01/2023 15:25:06	0802235-55.2023.8.23.0010
216	2023/900052	2024	Alimentar	26/01/2023 15:27:12	0802236-40.2023.8.23.0010
217	2023/900059	2024	Alimentar	26/01/2023 15:41:13	0802242-47.2023.8.23.0010
218	2023/900055	2024	Alimentar	31/01/2023 11:19:31	0802730-02.2023.8.23.0010
219	2023/900057	2024	Alimentar	31/01/2023 11:24:08	0802734-39.2023.8.23.0010
220	2023/900067	2024	Alimentar	31/01/2023 11:31:58	0802741-31.2023.8.23.0010
221	2023/900050	2024	Alimentar	02/01/2023 11:33:43	0802939-68.2023.8.23.0010
222	2023/900077	2024	Alimentar	02/03/2023 11:40:54	0803339-82.2023.8.23.0010
223	2023/900078	2024	Alimentar	02/03/2023 11:43:09	0803340-67.2023.8.23.0010
224	2023/900082	2024	Alimentar	02/03/2023 14:48:52	0803402-10.2023.8.23.0010
225	2023/900099	2024	Alimentar	02/03/2023 15:44:33	0803423-83.2023.8.23.0010
226	2023/900102	2024	Alimentar	02/07/2023 10:14:58	0803728-67.2023.8.23.0010
227	2023/900119	2024	Alimentar	02/07/2023 10:23:14	0803731-22.2023.8.23.0010
228	2022/900834	2024	Alimentar	02/07/2023 15:13:24	0803810-98.2023.8.23.0010
229	2023/900089	2024	Alimentar	13/02/2023 10:22:15	0804532-35.2023.8.23.0010
230	2023/900095	2024	Alimentar	13/02/2023 10:34:29	0804542-79.2023.8.23.0010
231	2023/900113	2024	Alimentar	13/02/2023 13:34:30	0804638-94.2023.8.23.0010
232	2023/900121	2024	Alimentar	13/02/2023 14:17:06	0804660-55.2023.8.23.0010
233	2023/900142	2024	Alimentar	16/02/2023 14:48:20	0805240-85.2023.8.23.0010
234	2022/900798	2024	Alimentar	27/02/2023 09:45:54	0806041-98.2023.8.23.0010
235	2023/900223	2024	Alimentar	15/03/2023 13:41:33	0808276-38.2023.8.23.0010
236	2023/900205	2024	Alimentar	15/03/2023 14:25:29	0808290-22.2023.8.23.0010
237	2023/900138	2024	Alimentar	22/03/2023 15:23:04	0809226-47.2023.8.23.0010
238	2023/900275	2024	Alimentar	28/03/2023 15:54:29	0809999-92.2023.8.23.0010
239	2023/900280	2024	Alimentar	28/03/2023 15:56:18	0810004-17.2023.8.23.0010
240	2023/900179	2024	Alimentar	29/03/2023 16:23:54	0810209-46.2023.8.23.0010
241	2023/900184	2024	Alimentar	29/03/2023 16:43:53	0810214-68.2023.8.23.0010
242	2023/900192	2024	Alimentar	29/03/2023 16:48:01	0810217-23.2023.8.23.0010
243	2023/900217	2024	Alimentar	30/03/2023 04:49:34	0810262-27.2023.8.23.0010
244	2023/900329	2024	Alimentar	31/03/2023 09:24:39	0810472-78.2023.8.23.0010
245	2023/900330	2024	Alimentar	31/03/2023 09:56:23	0810483-10.2023.8.23.0010
246	2023/900267	2025	Alimentar	04/04/2023 20:00:19	0811029-65.2023.8.23.0010
247	2023/900398	2025	Alimentar	17/04/2023 12:01:32	0812328-77.2023.8.23.0010
248	2023/900162	2025	Alimentar	17/04/2023 12:02:18	0812329-62.2023.8.23.0010
249	2023/900377	2025	Alimentar	18/04/2023 10:01:02	0812463-89.2023.8.23.0010
250	2023/900379	2025	Alimentar	18/04/2023 10:09:05	0812469-96.2023.8.23.0010
251	2023/900380	2025	Alimentar	18/04/2023 10:13:06	0812471-66.2023.8.23.0010
252	2023/900365	2025	Alimentar	18/04/2023 10:27:56	0812478-58.2023.8.23.0010
253	2023/900367	2025	Alimentar	18/04/2023 10:36:45	0812485-50.2023.8.23.0010
254	2023/900268	2025	Alimentar	05/08/2023 11:21:44	0815156-46.2023.8.23.0010
255*	2023/900269	2025	Alimentar	05/08/2023 11:29:07	0815159-98.2023.8.23.0010
256	2023/900270	2025	Alimentar	05/08/2023 14:50:24	0815218-86.2023.8.23.0010
257	2023/900271	2025	Alimentar	05/08/2023 14:53:16	0815221-41.2023.8.23.0010
258	2023/900303	2025	Alimentar	05/08/2023 14:56:55	0815223-11.2023.8.23.0010
259	2023/900312	2025	Alimentar	05/08/2023 16:08:22	0815251-76.2023.8.23.0010
260	2023/900313	2025	Alimentar	05/08/2023 16:11:48	0815254-31.2023.8.23.0010
261	2023/900314	2025	Alimentar	05/08/2023 16:16:17	0815256-98.2023.8.23.0010
262	2023/900466	2025	Alimentar	05/08/2023 16:29:10	0815264-75.2023.8.23.0010
263	2023/900316	2025	Alimentar	05/08/2023 16:29:11	0815265-60.2023.8.23.0010
264	2023/900444	2025	Alimentar	16/05/2023 14:48:14	0816458-13.2023.8.23.0010
265	2023/900445	2025	Alimentar	17/05/2023 14:52:19	0816675-56.2023.8.23.0010
266	2023/900443	2025	Alimentar	17/05/2023 14:54:02	0816677-26.2023.8.23.0010
267	2023/900441	2025	Alimentar	17/05/2023 14:57:32	0816680-78.2023.8.23.0010
268	2023/900446	2025	Alimentar	17/05/2023 15:01:19	0816682-48.2023.8.23.0010
269	2023/900325	2025	Alimentar	17/05/2023 17:33:42	0816725-82.2023.8.23.0010
270	2023/900349	2025	Alimentar	18/05/2023 17:23:21	0816920-67.2023.8.23.0010

271	2023/900357	2025	Alimentar	18/05/2023 17:41:40	0816925-89.2023.8.23.0010
272	2023/900512	2025	Alimentar	29/05/2023 12:12:07	0818547-09.2023.8.23.0010
273	2023/900408	2025	Alimentar	31/05/2023 15:23:33	0818956-82.2023.8.23.0010
274	2023/900409	2025	Alimentar	31/05/2023 15:33:49	0818961-07.2023.8.23.0010
275	2023/900411	2025	Alimentar	31/05/2023 15:47:54	0818965-44.2023.8.23.0010
276	2023/900516	2025	Alimentar	06/09/2023 08:59:11	0820097-39.2023.8.23.0010
277	2023/900351	2025	Alimentar	06/09/2023 12:02:55	0820111-23.2023.8.23.0010
278	2023/900482	2025	Alimentar	06/09/2023 14:27:33	0820121-67.2023.8.23.0010
279	2023/900416	2025	Alimentar	06/09/2023 14:45:04	0820124-22.2023.8.23.0010
280	2023/900420	2025	Alimentar	06/09/2023 16:09:27	0820144-13.2023.8.23.0010
281	2023/900450	2025	Alimentar	06/09/2023 20:16:08	0820177-03.2023.8.23.0010
282	2023/900432	2025	Alimentar	06/09/2023 20:21:56	0820178-85.2023.8.23.0010
283	2023/900435	2025	Alimentar	06/09/2023 21:04:55	0820185-77.2023.8.23.0010
284	2023/900438	2025	Alimentar	06/09/2023 21:26:49	0820187-47.2023.8.23.0010
285	2023/900461	2025	Alimentar	06/09/2023 21:40:25	0820189-17.2023.8.23.0010
286	2023/900457	2025	Alimentar	06/09/2023 22:10:21	0820191-84.2023.8.23.0010
287	2023/900458	2025	Alimentar	06/09/2023 22:15:03	0820192-69.2023.8.23.0010
288	2023/900460	2025	Alimentar	06/09/2023 22:19:18	0820193-54.2023.8.23.0010
289	2023/900471	2025	Alimentar	06/09/2023 22:56:53	0820198-76.2023.8.23.0010
290	2023/900492	2025	Alimentar	06/10/2023 08:54:16	0820207-38.2023.8.23.0010
291	2023/900507	2025	Alimentar	06/10/2023 10:13:05	0820221-22.2023.8.23.0010
292	2023/900509	2025	Alimentar	06/10/2023 10:22:48	0820224-74.2023.8.23.0010
293	2023/900553	2025	Alimentar	19/06/2023 10:58:38	0821214-65.2023.8.23.0010
294	2023/900529	2025	Alimentar	20/06/2023 10:35:48	0821390-44.2023.8.23.0010
295	2023/900620	2025	Alimentar	20/06/2023 10:48:28	0821401-73.2023.8.23.0010
296	2023/900605	2025	Alimentar	20/06/2023 11:20:26	0821412-05.2023.8.23.0010
297	2023/900608	2025	Alimentar	20/06/2023 15:55:03	0821497-88.2023.8.23.0010
298	2023/900413	2025	Alimentar	22/06/2023 17:39:46	0821861-60.2023.8.23.0010
299	2023/900592	2025	Alimentar	27/06/2023 11:50:18	0822292-94.2023.8.23.0010
300	2023/900551	2025	Alimentar	29/06/2023 10:10:27	0822614-17.2023.8.23.0010
301	2023/900593	2025	Alimentar	29/06/2023 11:16:51	0822629-83.2023.8.23.0010
302	2023/900603	2025	Alimentar	29/06/2023 11:42:40	0822639-30.2023.8.23.0010
303	2023/900530	2025	Alimentar	14/07/2023 14:23:09	0824608-80.2023.8.23.0010
304	2023/900513	2025	Alimentar	14/07/2023 14:56:53	0824620-94.2023.8.23.0010
305	2023/900485	2025	Alimentar	14/07/2023 15:05:51	0824626-04.2023.8.23.0010
306	2023/900428	2025	Alimentar	14/07/2023 15:10:07	0824629-56.2023.8.23.0010
307	2023/900523	2025	Alimentar	14/07/2023 15:23:41	0824635-63.2023.8.23.0010
308	2023/900587	2025	Alimentar	14/07/2023 16:12:26	0824664-16.2023.8.23.0010
309	2023/900519	2025	Alimentar	14/07/2023 16:15:12	0824666-83.2023.8.23.0010
310	2023/900611	2025	Alimentar	19/07/2023 10:51:22	0825276-51.2023.8.23.0010
311	2023/900615	2025	Alimentar	19/07/2023 15:25:37	0825384-80.2023.8.23.0010
312	2023/900634	2025	Alimentar	19/07/2023 15:59:22	0825398-64.2023.8.23.0010
313	2023/900641	2025	Alimentar	19/07/2023 16:05:55	0825399-49.2023.8.23.0010
314	2023/900655	2025	Alimentar	19/07/2023 16:44:21	0825420-25.2023.8.23.0010
315	2023/900669	2025	Alimentar	28/07/2023 17:58:20	0826882-17.2023.8.23.0010
316	2023/900678	2025	Alimentar	28/07/2023 18:03:04	0826884-84.2023.8.23.0010
317	2023/900689	2025	Alimentar	31/07/2023 21:26:10	0827097-90.2023.8.23.0010
318	2023/900676	2025	Alimentar	08/02/2023 06:56:24	0827322-13.2023.8.23.0010
319	2023/900694	2025	Alimentar	08/02/2023 07:04:51	0827326-50.2023.8.23.0010
320	2023/900673	2025	Alimentar	08/02/2023 07:54:06	0827334-27.2023.8.23.0010
321	2023/900538	2025	Alimentar	08/09/2023 11:15:53	0828432-47.2023.8.23.0010
322	2023/900747	2025	Alimentar	15/08/2023 09:25:22	0829076-87.2023.8.23.0010
323	2023/900745	2025	Alimentar	15/08/2023 09:42:18	0829082-94.2023.8.23.0010
324	2023/900654	2025	Alimentar	21/08/2023 17:18:52	0830036-43.2023.8.23.0010
325	2023/900697	2025	Alimentar	22/08/2023 10:55:38	0830147-27.2023.8.23.0010
326	2023/900702	2025	Alimentar	22/08/2023 11:48:50	0830174-10.2023.8.23.0010
327	2023/900704	2025	Alimentar	22/08/2023 14:09:49	0830214-89.2023.8.23.0010
328	2023/900709	2025	Alimentar	22/08/2023 14:20:41	0830219-14.2023.8.23.0010
329	2023/900729	2025	Alimentar	09/04/2023 21:06:02	0832331-53.2023.8.23.0010
330	2023/900783	2025	Alimentar	13/09/2023 10:51:59	0833357-86.2023.8.23.0010
331	2023/900784	2025	Alimentar	13/09/2023 10:59:10	0833361-26.2023.8.23.0010
332	2023/900845	2025	Alimentar	18/09/2023 11:21:22	0833985-75.2023.8.23.0010
333	2023/900698	2025	Alimentar	18/09/2023 11:32:13	0833992-67.2023.8.23.0010

334	2023/900723	2025	Alimentar	18/09/2023 11:46:11	0834000-44.2023.8.23.0010
335	2023/900725	2025	Alimentar	18/09/2023 15:41:36	0834084-45.2023.8.23.0010
336	2023/900726	2025	Alimentar	18/09/2023 15:43:55	0834085-30.2023.8.23.0010
337	2023/900721	2025	Alimentar	18/09/2023 16:17:28	0834095-74.2023.8.23.0010
338	2023/900788	2025	Alimentar	18/09/2023 16:22:19	0834099-14.2023.8.23.0010
339	2023/900794	2025	Alimentar	18/09/2023 17:40:11	0834130-34.2023.8.23.0010
340	2023/900762	2025	Alimentar	19/09/2023 17:09:18	0834340-85.2023.8.23.0010
341	2023/900797	2025	Alimentar	19/09/2023 17:19:36	0834345-10.2023.8.23.0010
342	2023/900805	2025	Alimentar	19/09/2023 17:31:06	0834352-02.2023.8.23.0010
343	2023/900807	2025	Alimentar	19/09/2023 17:37:56	0834354-69.2023.8.23.0010
344	2023/900809	2025	Alimentar	19/09/2023 17:44:24	0834356-39.2023.8.23.0010
345	2023/900801	2025	Alimentar	21/09/2023 11:48:12	0834652-61.2023.8.23.0010
346	2023/900763	2025	Alimentar	21/09/2023 11:51:16	0834654-31.2023.8.23.0010
347	2023/900802	2025	Alimentar	21/09/2023 11:58:36	0834662-08.2023.8.23.0010
348	2023/900803	2025	Alimentar	21/09/2023 14:11:46	0834694-13.2023.8.23.0010
349	2023/900827	2025	Alimentar	21/09/2023 15:12:51	0834718-41.2023.8.23.0010
350	2023/900829	2025	Alimentar	21/09/2023 15:21:23	0834721-93.2023.8.23.0010
351	2023/900758	2025	Alimentar	21/09/2023 15:53:43	0834732-25.2023.8.23.0010
352	2023/900851	2025	Alimentar	21/09/2023 16:43:29	0834752-16.2023.8.23.0010
353	2023/900610	2025	Alimentar	27/09/2023 08:29:24	0835524-76.2023.8.23.0010
354	2023/900882	2025	Alimentar	27/09/2023 11:49:06	0835585-34.2023.8.23.0010
355	2023/900832	2025	Alimentar	10/04/2023 11:09:11	0836577-92.2023.8.23.0010
356	2023/900953	2025	Alimentar	10/04/2023 11:22:56	0836586-54.2023.8.23.0010
357	2023/900854	2025	Alimentar	10/04/2023 11:33:09	0836594-31.2023.8.23.0010
358	2023/900979	2025	Alimentar	10/04/2023 11:41:30	0836604-75.2023.8.23.0010
359	2023/900874	2025	Alimentar	10/04/2023 13:50:31	0836664-48.2023.8.23.0010
360	2023/900848	2025	Alimentar	10/04/2023 13:56:32	0836669-70.2023.8.23.0010
361	2023/900904	2025	Alimentar	10/04/2023 15:12:50	0836690-46.2023.8.23.0010
362	2023/900804	2025	Alimentar	10/09/2023 14:11:57	0837060-25.2023.8.23.0010
363	2023/900815	2025	Alimentar	10/09/2023 14:13:11	0837061-10.2023.8.23.0010
364	2023/900888	2025	Alimentar	10/09/2023 14:44:40	0837075-91.2023.8.23.0010
365	2023/900852	2025	Alimentar	10/09/2023 14:48:02	0837076-76.2023.8.23.0010
366	2023/900896	2025	Alimentar	10/09/2023 14:54:56	0837078-46.2023.8.23.0010
367	2023/900894	2025	Alimentar	10/09/2023 15:02:55	0837084-53.2023.8.23.0010
368	2023/900916	2025	Alimentar	10/09/2023 15:11:35	0837086-23.2023.8.23.0010
369	2023/900902	2025	Alimentar	10/09/2023 15:13:26	0837087-08.2023.8.23.0010
370	2023/900928	2025	Alimentar	10/09/2023 16:32:36	0837112-21.2023.8.23.0010
371	2023/900993	2025	Alimentar	10/10/2023 11:26:59	0837210-06.2023.8.23.0010
372	2023/900992	2025	Alimentar	10/10/2023 11:41:31	0837212-73.2023.8.23.0010
373	2023/900580	2025	Alimentar	10/11/2023 11:23:53	0837420-57.2023.8.23.0010
374	2023/900613	2025	Alimentar	16/10/2023 09:07:23	0837714-12.2023.8.23.0010
375	2023/900886	2025	Alimentar	23/10/2023 10:58:11	0838770-80.2023.8.23.0010
376	2023/900905	2025	Alimentar	23/10/2023 11:56:34	0838790-71.2023.8.23.0010
377	2023/900926	2025	Alimentar	23/10/2023 14:44:35	0838840-97.2023.8.23.0010
378	2023/900933	2025	Alimentar	23/10/2023 15:22:55	0838848-74.2023.8.23.0010
379	2023/900935	2025	Alimentar	23/10/2023 15:25:11	0838850-44.2023.8.23.0010
380	2023/900938	2025	Alimentar	23/10/2023 15:48:13	0838856-51.2023.8.23.0010
381	2023/900939	2025	Alimentar	23/10/2023 15:51:01	0838859-06.2023.8.23.0010
382	2023/900946	2025	Alimentar	23/10/2023 15:53:08	0838861-73.2023.8.23.0010
383	2023/900981	2025	Alimentar	23/10/2023 16:33:20	0838878-12.2023.8.23.0010
384	2023/900982	2025	Alimentar	23/10/2023 16:35:15	0838879-94.2023.8.23.0010
385	2023/900985	2025	Alimentar	23/10/2023 16:44:28	0838885-04.2023.8.23.0010
386	2023/901011	2025	Alimentar	23/10/2023 16:48:44	0838887-71.2023.8.23.0010
387	2023/900903	2025	Alimentar	26/10/2023 16:45:38	0839474-93.2023.8.23.0010
388	2023/900929	2025	Alimentar	26/10/2023 17:02:50	0839483-55.2023.8.23.0010
389	2023/900934	2025	Alimentar	26/10/2023 17:05:58	0839485-25.2023.8.23.0010
390	2023/900967	2025	Alimentar	26/10/2023 17:34:40	0839505-16.2023.8.23.0010
391	2023/900983	2025	Alimentar	11/06/2023 14:36:10	0840606-88.2023.8.23.0010
392	2023/901028	2025	Alimentar	11/06/2023 15:54:36	0840646-70.2023.8.23.0010
393	2023/901031	2025	Alimentar	11/06/2023 16:13:45	0840654-47.2023.8.23.0010
394	2023/901091	2025	Alimentar	11/08/2023 11:17:17	0840926-41.2023.8.23.0010
395	2023/901144	2025	Alimentar	17/11/2023 15:48:43	0842366-72.2023.8.23.0010
396	2023/901124	2025	Alimentar	22/11/2023 11:00:49	0842826-59.2023.8.23.0010

397	2023/900965	2025	Alimentar	22/11/2023 15:15:16	0842905-38.2023.8.23.0010
398	2023/900980	2025	Alimentar	22/11/2023 15:18:25	0842907-08.2023.8.23.0010
399	2023/901170	2025	Alimentar	24/11/2023 11:07:37	0843201-60.2023.8.23.0010
400	2023/901026	2025	Alimentar	28/11/2023 11:40:01	0843735-04.2023.8.23.0010
401	2023/901046	2025	Alimentar	28/11/2023 14:02:00	0843787-97.2023.8.23.0010
402	2023/901048	2025	Alimentar	28/11/2023 14:11:18	0843791-37.2023.8.23.0010
403	2023/901049	2025	Alimentar	28/11/2023 14:12:17	0843793-07.2023.8.23.0010
404*	2023/901122	2025	Alimentar	12/01/2023 09:44:42	0844317-04.2023.8.23.0010
405	2023/901129	2025	Alimentar	12/01/2023 10:12:40	0844326-63.2023.8.23.0010
406	2023/901127	2025	Alimentar	12/04/2023 13:52:38	0844674-81.2023.8.23.0010
407	2023/901138	2025	Alimentar	12/04/2023 14:00:21	0844678-21.2023.8.23.0010
408	2023/901146	2025	Alimentar	12/05/2023 14:09:34	0844853-15.2023.8.23.0010
409	2023/901149	2025	Alimentar	12/05/2023 14:12:42	0844855-82.2023.8.23.0010
410	2023/901194	2025	Alimentar	13/12/2023 12:26:55	0846013-75.2023.8.23.0010
411	2023/901260	2025	Alimentar	14/12/2023 11:11:10	0846188-69.2023.8.23.0010
412*	2023/901269	2025	Alimentar	15/12/2023 11:04:31	0846362-78.2023.8.23.0010
413	2023/901271	2025	Alimentar	15/12/2023 11:19:03	0846367-03.2023.8.23.0010
414	2023/901002	2025	Alimentar	01/11/2024 11:36:32	0800804-49.2024.8.23.0010
415	2023/901001	2025	Alimentar	01/11/2024 11:43:12	0800806-19.2024.8.23.0010
416	2023/901000	2025	Alimentar	01/11/2024 11:58:25	0800809-71.2024.8.23.0010
417	2023/901110	2025	Alimentar	01/12/2024 15:19:32	0801023-62.2024.8.23.0010
418	2023/901132	2025	Alimentar	01/12/2024 15:42:36	0801031-39.2024.8.23.0010
419	2023/901154	2025	Alimentar	01/12/2024 16:28:47	0801049-60.2024.8.23.0010
420	2023/901180	2025	Alimentar	01/12/2024 16:33:59	0801052-15.2024.8.23.0010
421	2023/901186	2025	Alimentar	01/12/2024 16:51:53	0801053-97.2024.8.23.0010
422	2023/901190	2025	Alimentar	01/12/2024 17:11:30	0801058-22.2024.8.23.0010
423	2023/901191	2025	Alimentar	01/12/2024 17:14:16	0801060-89.2024.8.23.0010
424	2023/901227	2025	Alimentar	18/01/2024 11:43:08	0801636-82.2024.8.23.0010
425	2023/901181	2025	Alimentar	24/01/2024 10:23:45	0802326-14.2024.8.23.0010
426	2023/901196	2025	Alimentar	24/01/2024 10:29:49	0802329-66.2024.8.23.0010
427	2023/901206	2025	Alimentar	24/01/2024 10:36:28	0802335-73.2024.8.23.0010
428	2023/901228	2025	Alimentar	24/01/2024 10:52:37	0802347-87.2024.8.23.0010
429	2023/901239	2025	Alimentar	24/01/2024 10:58:01	0802350-42.2024.8.23.0010
430	2024/900008	2025	Alimentar	24/01/2024 13:59:46	0802411-97.2024.8.23.0010
431	2024/900011	2025	Alimentar	24/01/2024 14:14:40	0802417-07.2024.8.23.0010
432	2024/900015	2025	Alimentar	24/01/2024 14:24:05	0802423-14.2024.8.23.0010
433	2023/901198	2025	Alimentar	29/01/2024 17:33:33	0803012-06.2024.8.23.0010
434	2023/901240	2025	Alimentar	30/01/2024 14:50:43	0803203-51.2024.8.23.0010
435	2023/901251	2025	Alimentar	30/01/2024 14:55:54	0803207-88.2024.8.23.0010
436	2023/901252	2025	Alimentar	30/01/2024 14:56:38	0803208-73.2024.8.23.0010
437	2024/900099	2025	Alimentar	02/02/2024 09:41:45	0803722-26.2024.8.23.0010
438	2024/900120	2025	Alimentar	02/08/2024 09:24:09	0804446-30.2024.8.23.0010
439	2024/900119	2025	Alimentar	02/08/2024 10:43:48	0804467-06.2024.8.23.0010
440	2024/900078	2025	Alimentar	02/09/2024 14:46:59	0804741-67.2024.8.23.0010
441	2023/901253	2025	Alimentar	02/09/2024 14:55:48	0804746-89.2024.8.23.0010
442	2024/900079	2025	Alimentar	02/09/2024 15:34:55	0804770-20.2024.8.23.0010
443	2024/900080	2025	Alimentar	02/09/2024 15:36:50	0804771-05.2024.8.23.0010
444	2024/900168	2025	Alimentar	19/02/2024 16:50:14	0805555-79.2024.8.23.0010
445	2024/900170	2025	Alimentar	19/02/2024 21:27:42	0805591-24.2024.8.23.0010
446*	2024/900178	2025	Alimentar	19/02/2024 22:09:19	0805595-61.2024.8.23.0010
447	2024/900146	2025	Alimentar	20/02/2024 09:00:20	0805631-06.2024.8.23.0010
448	2024/900149	2025	Alimentar	20/02/2024 09:40:21	0805646-72.2024.8.23.0010
449	2024/900202	2025	Alimentar	20/02/2024 10:00:20	0805659-71.2024.8.23.0010
450	2023/901012	2025	Alimentar	26/02/2024 15:14:43	0806528-34.2024.8.23.0010
451	2023/901035	2025	Alimentar	26/02/2024 15:51:23	0806546-55.2024.8.23.0010
452	2024/900209	2025	Alimentar	26/02/2024 17:48:23	0806609-80.2024.8.23.0010
453	2023/901236	2025	Alimentar	27/02/2024 16:27:06	0806776-97.2024.8.23.0010
454	2023/901237	2025	Alimentar	27/02/2024 16:45:17	0806788-14.2024.8.23.0010
455	2023/901248	2025	Alimentar	27/02/2024 17:25:30	0806818-49.2024.8.23.0010
456	2023/901250	2025	Alimentar	28/02/2024 14:17:20	0806970-97.2024.8.23.0010
457	2024/900003	2025	Alimentar	28/02/2024 14:35:00	0806977-89.2024.8.23.0010
458	2024/900132	2025	Alimentar	28/02/2024 16:21:21	0807026-33.2024.8.23.0010
459	2024/900134	2025	Alimentar	28/02/2024 16:27:58	0807033-25.2024.8.23.0010

460	2024/900138	2025	Alimentar	28/02/2024 16:43:36	0807045-39.2024.8.23.0010
461	2024/900141	2025	Alimentar	28/02/2024 17:17:48	0807054-98.2024.8.23.0010
462	2024/900086	2025	Alimentar	03/07/2024 10:33:43	0808165-20.2024.8.23.0010
463	2024/900164	2025	Alimentar	03/07/2024 10:48:33	0808180-86.2024.8.23.0010
464	2024/900196	2025	Alimentar	03/07/2024 10:58:31	0808188-63.2024.8.23.0010
465	2024/900005	2025	Alimentar	03/07/2024 11:16:30	0808200-77.2024.8.23.0010
466	2024/900006	2025	Alimentar	03/07/2024 11:39:01	0808213-76.2024.8.23.0010
467	2024/900161	2025	Alimentar	03/08/2024 08:59:45	0808336-74.2024.8.23.0010
468	2024/900153	2025	Alimentar	03/08/2024 09:12:25	0808340-14.2024.8.23.0010
469	2024/900155	2025	Alimentar	03/08/2024 09:55:10	0808348-88.2024.8.23.0010
470	2024/900217	2025	Alimentar	03/08/2024 10:46:26	0808375-71.2024.8.23.0010
471	2023/900782	2025	Alimentar	03/11/2024 09:09:27	0808572-26.2024.8.23.0010
472	2024/900226	2025	Alimentar	03/12/2024 13:54:55	0808846-87.2024.8.23.0010
473	2024/900245	2025	Alimentar	03/12/2024 21:53:25	0808961-11.2024.8.23.0010
474	2024/900246	2025	Alimentar	03/12/2024 22:04:31	0808963-78.2024.8.23.0010
475	2024/900262	2025	Alimentar	13/03/2024 11:57:16	0809068-55.2024.8.23.0010
476	2024/900322	2025	Alimentar	13/03/2024 12:20:33	0809074-62.2024.8.23.0010
477	2024/900344	2025	Alimentar	14/03/2024 21:12:30	0809431-42.2024.8.23.0010
478	2024/900347	2025	Alimentar	14/03/2024 21:25:23	0809434-94.2024.8.23.0010
479	2024/900335	2025	Alimentar	18/03/2024 09:36:21	0809849-77.2024.8.23.0010
480	2024/900425	2025	Alimentar	20/03/2024 13:43:23	0810388-43.2024.8.23.0010
481	2024/900356	2025	Alimentar	20/03/2024 13:54:35	0810394-50.2024.8.23.0010
482	2024/900363	2025	Alimentar	20/03/2024 14:25:26	0810407-49.2024.8.23.0010
483	2024/900368	2025	Alimentar	20/03/2024 14:49:51	0810415-26.2024.8.23.0010
484	2024/900370	2025	Alimentar	20/03/2024 14:54:27	0810416-11.2024.8.23.0010
485	2024/900404	2025	Alimentar	21/03/2024 07:44:36	0810497-57.2024.8.23.0010
486	2024/900414	2025	Alimentar	21/03/2024 09:42:17	0810535-69.2024.8.23.0010
487	2024/900383	2025	Alimentar	21/03/2024 10:14:30	0810551-23.2024.8.23.0010
488	2024/900384	2025	Alimentar	21/03/2024 10:27:36	0810557-30.2024.8.23.0010
489	2024/900418	2025	Alimentar	21/03/2024 10:56:09	0810568-59.2024.8.23.0010
490	2024/900228	2025	Alimentar	26/03/2024 15:55:46	0811584-48.2024.8.23.0010
491	2024/900280	2025	Alimentar	27/03/2024 19:10:03	0811848-65.2024.8.23.0010
492	2024/900298	2025	Alimentar	27/03/2024 19:11:11	0811853-87.2024.8.23.0010
493	2024/900303	2025	Alimentar	27/03/2024 19:28:11	0811858-12.2024.8.23.0010
494	2024/900306	2025	Alimentar	27/03/2024 19:33:22	0811862-49.2024.8.23.0010
495	2024/900432	2025	Alimentar	27/03/2024 19:37:39	0811866-86.2024.8.23.0010
496	2024/900434	2025	Alimentar	27/03/2024 19:40:23	0811867-71.2024.8.23.0010
497	2024/900431	2025	Alimentar	04/01/2024 09:50:55	0812251-34.2024.8.23.0010
498	2024/900472	2025	Alimentar	04/01/2024 12:13:23	0812309-37.2024.8.23.0010
499	2024/900275	2025	Alimentar	04/02/2024 09:04:15	0812495-60.2024.8.23.0010
500	2024/900314	2025	Alimentar	04/02/2024 09:14:41	0812501-67.2024.8.23.0010
501	2024/900330	2025	Alimentar	04/02/2024 09:32:48	0812514-66.2024.8.23.0010
502	2024/900337	2025	Alimentar	04/02/2024 09:47:50	0812524-13.2024.8.23.0010
503	2024/900338	2025	Alimentar	04/02/2024 09:56:32	0812530-20.2024.8.23.0010
504	2024/900292	2025	Alimentar	04/02/2024 09:59:37	0812531-05.2024.8.23.0010
505	2024/900340	2025	Alimentar	04/02/2024 10:17:27	0812543-19.2024.8.23.0010
506	2024/900285	2025	Alimentar	04/02/2024 10:54:26	0812574-39.2024.8.23.0010
507	2024/900286	2025	Alimentar	04/02/2024 11:00:32	0812576-09.2024.8.23.0010
508	2024/900352	2025	Alimentar	04/02/2024 11:19:55	0812582-16.2024.8.23.0010
509	2024/900439	2025	Alimentar	04/02/2024 12:29:30	0812629-87.2024.8.23.0010
510	2023/900713	2025	Alimentar	04/02/2024 12:50:40	0812643-71.2024.8.23.0010
511	2023/900714	2025	Alimentar	04/02/2024 12:51:55	0812646-26.2024.8.23.0010
512	2023/900712	2025	Alimentar	04/02/2024 12:54:29	0812647-11.2024.8.23.0010
513	2024/900488	2025	Alimentar	04/02/2024 14:23:32	0812669-69.2024.8.23.0010
514	2024/900487	2025	Alimentar	04/02/2024 14:23:41	0812670-54.2024.8.23.0010
515	2024/900481	2025	Alimentar	04/02/2024 14:27:28	0812673-09.2024.8.23.0010
516	2024/900489	2025	Alimentar	04/02/2024 19:24:52	0812790-97.2024.8.23.0010
517	2024/900477	2026	Alimentar	04/03/2024 16:18:36	0813040-33.2024.8.23.0010
518	2024/900323	2026	Alimentar	04/05/2024 11:45:28	0813535-77.2024.8.23.0010
519	2024/900534	2026	Alimentar	05/06/2024 10:46:14	0818845-64.2024.8.23.0010
520	2024/900424	2026	Alimentar	05/06/2024 16:54:35	0818960-85.2024.8.23.0010
521	2024/900351	2026	Alimentar	05/07/2024 14:12:39	0819193-82.2024.8.23.0010
522	2024/900287	2026	Alimentar	05/07/2024 14:19:04	0819194-67.2024.8.23.0010

523	2024/900291	2026	Alimentar	05/07/2024 14:23:25	0819195-52.2024.8.23.0010
524	2024/900315	2026	Alimentar	05/07/2024 14:56:05	0819200-74.2024.8.23.0010
525	2024/900403	2026	Alimentar	05/08/2024 17:36:14	0819411-13.2024.8.23.0010
526	2024/900423	2026	Alimentar	05/08/2024 17:39:59	0819412-95.2024.8.23.0010
527	2024/900447	2026	Alimentar	05/08/2024 17:45:55	0819414-65.2024.8.23.0010
528	2024/900505	2026	Alimentar	05/08/2024 18:16:06	0819420-72.2024.8.23.0010
529	2024/900495	2026	Alimentar	05/08/2024 18:38:19	0819428-49.2024.8.23.0010
530	2024/900502	2026	Alimentar	05/08/2024 18:40:55	0819429-34.2024.8.23.0010
531	2024/900211	2026	Alimentar	05/09/2024 11:40:18	0819531-56.2024.8.23.0010
532	2024/900501	2026	Alimentar	05/09/2024 13:51:32	0819565-31.2024.8.23.0010
533	2024/900503	2026	Alimentar	05/09/2024 14:04:02	0819567-98.2024.8.23.0010
534*	2024/900504	2026	Alimentar	05/09/2024 14:19:57	0819571-38.2024.8.23.0010
535	2024/900538	2026	Alimentar	05/09/2024 14:57:08	0819590-44.2024.8.23.0010
536	2024/900539	2026	Alimentar	05/09/2024 15:20:44	0819600-88.2024.8.23.0010
537	2024/900545	2026	Alimentar	05/09/2024 15:39:57	0819616-42.2024.8.23.0010
538	2024/900567	2026	Alimentar	13/05/2024 10:36:41	0820007-94.2024.8.23.0010
539	2024/900563	2026	Alimentar	23/05/2024 16:05:00	0821988-61.2024.8.23.0010
540	2024/900572	2026	Alimentar	23/05/2024 16:06:35	0821989-46.2024.8.23.0010
541	2024/900584	2026	Alimentar	06/04/2024 17:49:04	0823460-97.2024.8.23.0010
542	2024/900561	2026	Alimentar	06/04/2024 19:39:22	0823475-66.2024.8.23.0010
543	2024/900645	2026	Alimentar	06/05/2024 11:18:52	0823555-30.2024.8.23.0010
544	2024/900646	2026	Alimentar	06/05/2024 11:25:26	0823556-15.2024.8.23.0010
545	2024/900649	2026	Alimentar	06/07/2024 17:47:50	0824054-14.2024.8.23.0010
546	2024/900683	2026	Alimentar	06/10/2024 14:46:20	0824294-03.2024.8.23.0010
547	2024/900744	2026	Alimentar	06/10/2024 15:37:03	0824315-76.2024.8.23.0010
548	2024/900700	2026	Alimentar	17/06/2024 19:15:07	0825612-21.2024.8.23.0010
549	2024/900703	2026	Alimentar	18/06/2024 17:13:40	0825810-58.2024.8.23.0010
550	2024/900754	2026	Alimentar	18/06/2024 17:36:52	0825816-65.2024.8.23.0010
551	2024/900792	2026	Alimentar	18/06/2024 17:47:08	0825820-05.2024.8.23.0010
552	2024/900796	2026	Alimentar	18/06/2024 17:53:31	0825823-57.2024.8.23.0010
553	2024/900797	2026	Alimentar	18/06/2024 18:03:25	0825825-27.2024.8.23.0010
554	2024/900708	2026	Alimentar	20/06/2024 13:48:00	0826190-81.2024.8.23.0010
555	2024/900822	2026	Alimentar	20/06/2024 16:30:31	0826237-55.2024.8.23.0010
556	2024/900727	2026	Alimentar	21/06/2024 15:00:19	0826415-04.2024.8.23.0010
557	2024/900728	2026	Alimentar	21/06/2024 15:02:29	0826417-71.2024.8.23.0010
558	2024/900737	2026	Alimentar	21/06/2024 15:54:53	0826428-03.2024.8.23.0010
559	2024/900663	2026	Alimentar	21/06/2024 17:01:09	0826443-69.2024.8.23.0010
560	2024/900784	2026	Alimentar	27/06/2024 12:26:01	0827246-52.2024.8.23.0010
561	2024/900786	2026	Alimentar	07/01/2024 10:57:03	0827775-71.2024.8.23.0010
562	2024/900823	2026	Alimentar	07/01/2024 11:01:22	0827776-56.2024.8.23.0010
563	2024/900787	2026	Alimentar	07/01/2024 11:19:59	0827781-78.2024.8.23.0010
564	2024/900669	2026	Alimentar	07/01/2024 12:27:49	0827804-24.2024.8.23.0010
565	2024/900704	2026	Alimentar	07/01/2024 12:52:16	0827818-08.2024.8.23.0010
566	2024/900707	2026	Alimentar	07/01/2024 13:49:20	0827834-59.2024.8.23.0010
567	2024/900710	2026	Alimentar	07/01/2024 13:54:48	0827836-29.2024.8.23.0010
568	2024/900723	2026	Alimentar	07/03/2024 13:29:59	0828288-39.2024.8.23.0010
569	2024/900732	2026	Alimentar	07/03/2024 13:33:33	0828291-91.2024.8.23.0010
570	2024/900736	2026	Alimentar	07/03/2024 13:35:34	0828293-61.2024.8.23.0010
571	2024/900742	2026	Alimentar	07/03/2024 13:40:11	0828296-16.2024.8.23.0010
572	2024/900743	2026	Alimentar	07/03/2024 13:41:33	0828297-98.2024.8.23.0010
573	2024/900791	2026	Alimentar	07/03/2024 13:45:02	0828300-53.2024.8.23.0010
574	2024/900813	2026	Alimentar	07/04/2024 08:00:54	0828437-35.2024.8.23.0010
575	2024/900809	2026	Alimentar	07/04/2024 08:21:52	0828442-57.2024.8.23.0010
576	2024/900805	2026	Alimentar	07/04/2024 09:05:06	0828457-26.2024.8.23.0010
577	2024/900800	2026	Alimentar	07/04/2024 09:06:52	0828459-93.2024.8.23.0010
578	2024/900803	2026	Alimentar	07/04/2024 09:19:11	0828469-40.2024.8.23.0010
579	2024/900871	2026	Alimentar	07/12/2024 10:17:21	0829961-67.2024.8.23.0010
580	2024/900838	2026	Alimentar	23/07/2024 08:44:14	0831701-60.2024.8.23.0010
581	2024/900876	2026	Alimentar	23/07/2024 09:15:14	0831708-52.2024.8.23.0010
582	2024/900693	2026	Alimentar	23/07/2024 10:05:20	0831735-35.2024.8.23.0010
583	2024/901002	2026	Alimentar	23/07/2024 10:53:54	0831763-03.2024.8.23.0010
584	2024/900812	2026	Alimentar	23/07/2024 11:07:45	0831768-25.2024.8.23.0010
585	2024/900826	2026	Alimentar	23/07/2024 11:56:52	0831798-60.2024.8.23.0010

586	2024/900828	2026	Alimentar	23/07/2024 12:11:49	0831802-97.2024.8.23.0010
587	2024/900846	2026	Alimentar	23/07/2024 12:40:58	0831815-96.2024.8.23.0010
588	2024/900875	2026	Alimentar	23/07/2024 12:47:56	0831818-51.2024.8.23.0010
589	2024/900880	2026	Alimentar	23/07/2024 13:20:17	0831830-65.2024.8.23.0010
590	2024/900869	2026	Alimentar	30/07/2024 12:45:28	0833064-82.2024.8.23.0010
591	2024/900726	2026	Alimentar	08/06/2024 17:18:51	0834349-13.2024.8.23.0010
592	2024/900734	2026	Alimentar	08/06/2024 17:39:30	0834364-79.2024.8.23.0010
593	2024/900749	2026	Alimentar	08/07/2024 13:35:39	0834504-16.2024.8.23.0010
594	2024/901000	2026	Alimentar	17/08/2024 10:03:27	0836368-89.2024.8.23.0010
595	2024/901062	2026	Alimentar	09/10/2024 21:22:27	0840345-89.2024.8.23.0010
596	2024/901136	2026	Alimentar	09/11/2024 16:44:34	0840541-59.2024.8.23.0010
597*	2024/901133	2026	Alimentar	09/11/2024 17:05:57	0840556-28.2024.8.23.0010
598	2024/901069	2026	Alimentar	09/11/2024 20:01:59	0840591-85.2024.8.23.0010
599	2024/901056	2026	Alimentar	09/12/2024 09:37:05	0840624-75.2024.8.23.0010
600*	2024/901017	2026	Alimentar	09/12/2024 10:23:35	0840642-96.2024.8.23.0010
601	2024/901023	2026	Alimentar	09/12/2024 11:22:18	0840662-87.2024.8.23.0010
602	2024/901029	2026	Alimentar	09/12/2024 11:27:48	0840664-57.2024.8.23.0010
603	2024/901037	2026	Alimentar	09/12/2024 11:29:41	0840665-42.2024.8.23.0010
604	2024/901034	2026	Alimentar	09/12/2024 12:58:53	0840696-62.2024.8.23.0010
605	2024/901039	2026	Alimentar	09/12/2024 13:11:53	0840699-17.2024.8.23.0010
606	2024/901040	2026	Alimentar	09/12/2024 13:13:23	0840700-02.2024.8.23.0010
607	2024/901041	2026	Alimentar	09/12/2024 13:14:45	0840701-84.2024.8.23.0010
608	2024/901048	2026	Alimentar	09/12/2024 13:39:55	0840714-83.2024.8.23.0010
609	2024/901050	2026	Alimentar	09/12/2024 13:43:57	0840717-38.2024.8.23.0010
610	2024/901052	2026	Alimentar	09/12/2024 13:46:09	0840721-75.2024.8.23.0010
611	2024/901055	2026	Alimentar	09/12/2024 13:49:27	0840724-30.2024.8.23.0010
612	2024/901057	2026	Alimentar	09/12/2024 13:50:39	0840726-97.2024.8.23.0010
613	2024/901125	2026	Alimentar	09/12/2024 15:24:53	0840776-26.2024.8.23.0010
614	2024/901143	2026	Alimentar	09/12/2024 15:41:39	0840784-03.2024.8.23.0010
615	2024/901144	2026	Alimentar	09/12/2024 15:43:39	0840786-70.2024.8.23.0010
616	2024/901146	2026	Alimentar	09/12/2024 16:34:40	0840800-54.2024.8.23.0010
617	2024/901149	2026	Alimentar	09/12/2024 16:49:59	0840805-76.2024.8.23.0010
618	2024/901156	2026	Alimentar	09/12/2024 17:35:11	0840831-74.2024.8.23.0010
619	2024/901158	2026	Alimentar	09/12/2024 17:38:53	0840834-29.2024.8.23.0010
620	2024/901181	2026	Alimentar	09/12/2024 21:13:20	0840870-71.2024.8.23.0010
621	2024/901030	2026	Alimentar	13/09/2024 08:50:42	0840929-59.2024.8.23.0010
622	2024/901120	2026	Alimentar	13/09/2024 09:10:07	0840937-36.2024.8.23.0010
623	2024/901121	2026	Alimentar	13/09/2024 09:15:43	0840941-73.2024.8.23.0010
624	2024/901164	2026	Alimentar	13/09/2024 13:19:39	0841002-31.2024.8.23.0010
625	2024/901184	2026	Alimentar	13/09/2024 14:05:56	0841016-15.2024.8.23.0010
626	2024/901187	2026	Alimentar	13/09/2024 14:22:30	0841021-37.2024.8.23.0010
627	2024/901188	2026	Alimentar	13/09/2024 14:51:42	0841025-74.2024.8.23.0010
628	2024/900849	2026	Alimentar	25/09/2024 11:05:58	0842763-97.2024.8.23.0010
629	2024/900862	2026	Alimentar	25/09/2024 11:13:54	0842767-37.2024.8.23.0010
630	2024/900863	2026	Alimentar	25/09/2024 11:24:03	0842770-89.2024.8.23.0010
631	2024/901225	2026	Alimentar	30/09/2024 13:13:43	0843430-83.2024.8.23.0010
632	2024/901234	2026	Alimentar	10/08/2024 19:28:15	0844788-83.2024.8.23.0010
633	2024/901254	2026	Alimentar	10/11/2024 11:12:52	0845244-33.2024.8.23.0010
634	2024/901296	2026	Alimentar	14/10/2024 15:33:24	0845612-42.2024.8.23.0010
635	2024/901319	2026	Alimentar	15/10/2024 11:16:30	0845743-17.2024.8.23.0010
636	2024/901317	2026	Alimentar	11/04/2024 14:12:05	0848630-71.2024.8.23.0010
637	2024/901306	2026	Alimentar	11/11/2024 10:43:04	0849635-31.2024.8.23.0010
638	2024/901309	2026	Alimentar	11/11/2024 10:45:52	0849639-68.2024.8.23.0010
639*	2024/901248	2026	Alimentar	11/11/2024 12:07:35	0849683-87.2024.8.23.0010
640	2024/901324	2026	Alimentar	11/11/2024 12:42:55	0849696-86.2024.8.23.0010
641	2024/901262	2026	Alimentar	11/11/2024 14:38:43	0849733-16.2024.8.23.0010
642	2024/901305	2026	Alimentar	13/11/2024 13:32:14	0850186-11.2024.8.23.0010
643	2024/901287	2026	Alimentar	19/12/2024 12:57:58	0855487-36.2024.8.23.0010
644	2024/901386	2026	Alimentar	21/01/2025 10:37:52	0801921-41.2025.8.23.0010
645	2025/900003	2026	Alimentar	21/01/2025 11:54:30	0801949-09.2025.8.23.0010
646	2025/900027	2026	Alimentar	28/01/2025 09:45:58	0802866-28.2025.8.23.0010
647	2025/900034	2026	Alimentar	28/01/2025 10:40:52	0802890-56.2025.8.23.0010
648	2024/901419	2026	Alimentar	31/01/2025 16:40:37	0803522-82.2025.8.23.0010

649	2024/901421	2026	Alimentar	31/01/2025 16:53:41	0803524-52.2025.8.23.0010
650	2025/900058	2026	Alimentar	02/03/2025 13:43:41	0803774-85.2025.8.23.0010
651	2025/900053	2026	Alimentar	17/02/2025 15:18:22	0805985-94.2025.8.23.0010
652	2025/900050	2026	Alimentar	13/03/2025 13:38:16	0809599-10.2025.8.23.0010
653	2025/900084	2026	Alimentar	26/03/2025 11:34:41	0812588-86.2025.8.23.0010
654	2025/900163	2026	Alimentar	31/03/2025 10:24:33	0813658-41.2025.8.23.0010
655	2025/900082	2026	Alimentar	31/03/2025 10:27:21	0813660-11.2025.8.23.0010
656	2025/900083	2026	Alimentar	31/03/2025 10:30:18	0813661-93.2025.8.23.0010
657	2025/900156	2026	Alimentar	31/03/2025 10:33:46	0813663-63.2025.8.23.0010
658	2025/900198	2026	Alimentar	31/03/2025 10:49:42	0813673-10.2025.8.23.0010
659	2025/900199	2026	Alimentar	31/03/2025 10:51:39	0813675-77.2025.8.23.0010
660	2025/900172	2026	Alimentar	04/01/2025 13:38:41	0814130-42.2025.8.23.0010
661	2025/900099	2026	Alimentar	04/01/2025 13:56:58	0814150-33.2025.8.23.0010
662	2025/900104	2026	Alimentar	04/01/2025 14:12:23	0814162-47.2025.8.23.0010
663	2025/900114	2026	Alimentar	04/01/2025 15:05:49	0814196-22.2025.8.23.0010
664	2025/900119	2026	Alimentar	04/01/2025 15:22:51	0814203-14.2025.8.23.0010
665	2025/900123	2026	Alimentar	04/01/2025 15:32:11	0814208-36.2025.8.23.0010
666	2025/900130	2026	Alimentar	04/01/2025 15:50:22	0814215-28.2025.8.23.0010
667	2025/900131	2026	Alimentar	04/01/2025 15:52:24	0814216-13.2025.8.23.0010
668	2025/900139	2026	Alimentar	04/01/2025 16:10:00	0814227-42.2025.8.23.0010
669	2025/900145	2026	Alimentar	04/01/2025 16:21:43	0814234-34.2025.8.23.0010
670	2025/900219	2026	Alimentar	04/01/2025 16:28:42	0814243-93.2025.8.23.0010
671	2025/900109	2026	Alimentar	04/01/2025 16:29:38	0814244-78.2025.8.23.0010
672	2025/900221	2026	Alimentar	04/01/2025 16:31:22	0814248-18.2025.8.23.0010
673	2025/900110	2026	Alimentar	04/01/2025 16:42:33	0814258-62.2025.8.23.0010
674	2025/900214	2026	Alimentar	04/02/2025 14:59:54	0814540-03.2025.8.23.0010
675	2025/900154	2026	Alimentar	04/02/2025 15:34:16	0814574-75.2025.8.23.0010
676	2025/900238	2026	Alimentar	04/02/2025 15:42:30	0814580-82.2025.8.23.0010
677	2024/901403	2026	Comum	12/05/2024 10:20:19	0853350-81.2024.8.23.0010
678	2025/900181	2026	Comum	26/03/2025 11:34:15	0812587-04.2025.8.23.0010
679	2025/900265	2027	Alimentar	30/04/2025 10:55:09	0819315-61.2025.8.23.0010
680	2025/900266	2027	Alimentar	30/04/2025 10:55:25	0819316-46.2025.8.23.0010
681	2025/900264	2027	Alimentar	30/04/2025 10:56:40	0819317-31.2025.8.23.0010
682	2025/900276	2027	Alimentar	05/08/2025 08:35:44	0820470-02.2025.8.23.0010
683	2025/900273	2027	Alimentar	05/09/2025 09:30:35	0820747-18.2025.8.23.0010
684	2025/900283	2027	Alimentar	05/09/2025 09:32:06	0820756-77.2025.8.23.0010
685	2025/900300	2027	Alimentar	05/09/2025 09:43:33	0820780-08.2025.8.23.0010
686	2025/900320	2027	Alimentar	23/05/2025 12:20:24	0823432-95.2025.8.23.0010
687	2025/900325	2027	Alimentar	18/06/2025 10:23:22	0828386-87.2025.8.23.0010
688	2025/900429	2027	Alimentar	07/04/2025 13:40:08	0831104-57.2025.8.23.0010
689	2025/900430	2027	Alimentar	07/04/2025 13:40:11	0831105-42.2025.8.23.0010
690	2025/900378	2027	Alimentar	07/07/2025 10:02:01	0831418-03.2025.8.23.0010
691	2025/900404	2027	Alimentar	07/07/2025 10:02:47	0831425-92.2025.8.23.0010
692	2025/900406	2027	Alimentar	07/07/2025 10:03:03	0831427-62.2025.8.23.0010
693	2025/900420	2027	Alimentar	07/07/2025 10:04:06	0831439-76.2025.8.23.0010
694	2025/900179	2027	Alimentar	07/10/2025 10:02:00	0832007-92.2025.8.23.0010
695	2025/900376	2027	Alimentar	16/07/2025 09:56:58	0833139-87.2025.8.23.0010
696	2025/900344	2027	Alimentar	16/07/2025 09:58:07	0833144-12.2025.8.23.0010
697	2025/900347	2027	Alimentar	16/07/2025 09:58:30	0833145-94.2025.8.23.0010
698	2025/900356	2027	Alimentar	16/07/2025 10:00:32	0833149-34.2025.8.23.0010
699	2025/900339	2027	Alimentar	16/07/2025 10:06:01	0833155-41.2025.8.23.0010
700	2025/900349	2027	Alimentar	16/07/2025 10:54:53	0833182-24.2025.8.23.0010
701	2025/900350	2027	Alimentar	16/07/2025 10:55:44	0833185-76.2025.8.23.0010
702	2025/900448	2027	Alimentar	18/07/2025 13:50:49	0833733-04.2025.8.23.0010
703	2025/900368	2027	Alimentar	08/01/2025 09:08:00	0835874-93.2025.8.23.0010
704	2025/900369	2027	Alimentar	08/01/2025 09:08:18	0835877-48.2025.8.23.0010
705	2025/900473	2027	Alimentar	08/01/2025 09:09:26	0835889-62.2025.8.23.0010
706	2025/900475	2027	Alimentar	08/01/2025 09:09:31	0835890-47.2025.8.23.0010
707	2025/900458	2027	Alimentar	08/01/2025 09:10:33	0835903-46.2025.8.23.0010
708	2025/900492	2027	Alimentar	08/07/2025 13:46:45	0837096-96.2025.8.23.0010
709	2025/900496	2027	Alimentar	20/08/2025 13:28:19	0839274-18.2025.8.23.0010
710	2025/900312	2027	Alimentar	21/08/2025 11:02:37	0839431-88.2025.8.23.0010
711	2025/900328	2027	Alimentar	21/08/2025 11:02:58	0839434-43.2025.8.23.0010

712	2025/900361	2027	Alimentar	21/08/2025 11:03:25	0839439-65.2025.8.23.0010
713	2025/900382	2027	Alimentar	21/08/2025 11:03:31	0839440-50.2025.8.23.0010
714	2025/900383	2027	Alimentar	21/08/2025 11:03:37	0839441-35.2025.8.23.0010
715	2025/900401	2027	Alimentar	21/08/2025 11:05:16	0839457-86.2025.8.23.0010
716	2025/900484	2027	Alimentar	21/08/2025 11:06:11	0839464-78.2025.8.23.0010
717*	2025/900471	2027	Alimentar	21/08/2025 11:07:04	0839471-70.2025.8.23.0010
718*	2025/900417	2027	Alimentar	26/08/2025 10:38:35	0840208-73.2025.8.23.0010
719	2025/900494	2027	Alimentar	26/08/2025 10:38:52	0840210-43.2025.8.23.0010
720	2025/900499	2027	Alimentar	26/08/2025 10:53:41	0840221-72.2025.8.23.0010
721	2025/900505	2027	Alimentar	09/05/2025 10:42:53	0841999-77.2025.8.23.0010
722	2025/900583	2027	Alimentar	30/09/2025 13:48:49	0846066-85.2025.8.23.0010
723	2025/900584	2027	Alimentar	30/09/2025 13:48:57	0846067-70.2025.8.23.0010
724	2025/900604	2027	Alimentar	21/10/2025 13:15:24	0849616-88.2025.8.23.0010
725	2025/900554	2027	Alimentar	11/03/2025 08:01:23	0851258-96.2025.8.23.0010
726	2025/900560	2027	Alimentar	11/03/2025 08:02:00	0851263-21.2025.8.23.0010
727	2025/900561	2027	Alimentar	11/03/2025 08:02:09	0851264-06.2025.8.23.0010
728	2025/900565	2027	Alimentar	11/03/2025 08:02:36	0851267-58.2025.8.23.0010
729	2025/900571	2027	Alimentar	11/03/2025 08:03:03	0851270-13.2025.8.23.0010
730	2025/900609	2027	Alimentar	11/03/2025 08:04:40	0851282-27.2025.8.23.0010
731	2025/900611	2027	Alimentar	11/03/2025 08:05:00	0851284-94.2025.8.23.0010
732	2025/900615	2027	Alimentar	11/03/2025 08:05:35	0851288-34.2025.8.23.0010
733	2025/900620	2027	Alimentar	11/03/2025 08:06:17	0851293-56.2025.8.23.0010
734*	2025/900638	2027	Alimentar	11/03/2025 08:08:47	0851310-92.2025.8.23.0010
735*	2025/900639	2027	Alimentar	11/03/2025 08:08:55	0851311-77.2025.8.23.0010
736	2025/900650	2027	Alimentar	11/03/2025 10:12:48	0851377-57.2025.8.23.0010
737*	2025/900665	2027	Alimentar	11/03/2025 10:15:06	0851394-93.2025.8.23.0010
738*	2025/900671	2027	Alimentar	11/03/2025 10:15:54	0851400-03.2025.8.23.0010
739*	2025/900673	2027	Alimentar	11/03/2025 10:16:11	0851402-70.2025.8.23.0010
740*	2025/900678	2027	Alimentar	11/03/2025 10:16:27	0851404-40.2025.8.23.0010
741	2025/900680	2027	Alimentar	11/03/2025 10:17:12	0851411-32.2025.8.23.0010
742	2025/900681	2027	Alimentar	11/03/2025 10:17:19	0851412-17.2025.8.23.0010
743	2025/900696	2027	Alimentar	11/03/2025 10:18:42	0851422-61.2025.8.23.0010
744*	2025/900707	2027	Alimentar	11/03/2025 10:19:14	0851427-83.2025.8.23.0010
745	2025/900717	2027	Alimentar	11/03/2025 10:20:33	0851436-45.2025.8.23.0010
746	2025/900727	2027	Alimentar	11/07/2025 11:56:56	0852466-18.2025.8.23.0010
747*	2025/900742	2027	Alimentar	17/11/2025 12:18:53	0853781-81.2025.8.23.0010
748	2025/900259	2027	Comum	30/04/2025 10:54:18	0819313-91.2025.8.23.0010
749	2025/900498	2027	Comum	26/08/2025 10:33:33	0840200-96.2025.8.23.0010
750	2025/900711	2027	Comum	11/03/2025 10:22:16	0851439-97.2025.8.23.0010
751*	2025/900728	2027	Comum	11/07/2025 11:58:35	0852470-55.2025.8.23.0010

Observação: os processos situados nas posições 138, 255, 404, 412, 446, 534, 597, 600, 639, 717, 718, 734, 735, 737, 738, 739, 740, 744, 747 e 751 constam também na lista de inaptos, em razão do indeferimento do pedido de acordo de uma das partes, conforme motivos descritos na referida lista.

**LISTA DE CREDORES INAPTO PARA REALIZAREM O ACORDO DIRETO CONFORME O EDITAL
TJRR Nº 02/2025 - ESTADO DE RORAIMA**

Nº	Precatório	Orçamento	Natureza	Expedição	Projudi	Parte	Motivo do indeferimento
1	2021/900863	2023	Alimentar	25/10/2021 11:02:28	0829984-18.2021.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
2	2022/900260	2023	Alimentar	01/04/2022 09:57:41	0809933-49.2022.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
3	2022/900261	2023	Comum	01/04/2022 09:58:33	0809934-34.2022.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
4	2022/900348	2024	Alimentar	03/05/2022 17:17:02	0813488-74.2022.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
5	2022/900782	2024	Alimentar	03/11/2022 10:44:58	0834376-64.2022.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
6	2023/900005	2024	Alimentar	24/01/2023 14:16:58	0801885-67.2023.8.23.0010	HONORÁRIOS	4.1 Decurso de prazo
7	2023/900383	2025	Alimentar	18/04/2023 10:40:25	0812491-57.2023.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada

Nº	Precatório	Orcamento	Natureza	Expedição	Projudi	Parte	Motivo do indeferimento
8	2023/900269	2025	Alimentar	08/05/2023 11:29:07	0815159-98.2023.8.23.0010	CREDOR	8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
9	2023/900541	2025	Alimentar	10/06/2023 09:54:31	0820217-82.2023.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.2 Cálculos com pendência de recurso ou retificação, 8.2 Precatório com pendência de discussão judicial
10	2023/900636	2025	Alimentar	20/07/2023 15:42:56	0825631-61.2023.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
11	2023/900717	2025	Alimentar	22/08/2023 16:16:07	0830243-42.2023.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
12	2023/900618	2025	Alimentar	11/10/2023 11:19:33	0837416-20.2023.8.23.0010	CREDOR	4.1 Decurso de prazo
13	2023/901170	2025	Alimentar	24/11/2023 11:07:37	0843201-60.2023.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
14	2023/901027	2025	Alimentar	28/11/2023 11:41:53	0843738-56.2023.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
15	2023/901120	2025	Alimentar	01/12/2023 09:43:12	0844315-34.2023.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
16	2023/901122	2025	Alimentar	01/12/2023 09:44:42	0844317-04.2023.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
17	2023/900863	2025	Alimentar	11/12/2023 15:57:24	0845717-53.2023.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
18	2023/900864	2025	Alimentar	11/12/2023 16:01:58	0845718-38.2023.8.23.0010	CREDOR	4.1 Decurso de prazo
19	2023/901269	2025	Alimentar	15/12/2023 11:04:31	0846362-78.2023.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
20	2024/900101	2025	Alimentar	02/02/2024 10:05:52	0803732-70.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
21	2024/900178	2025	Alimentar	19/02/2024 22:09:19	0805595-61.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
22	2024/900205	2025	Alimentar	20/02/2024 10:10:40	0805664-93.2024.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
23	2023/900865	2025	Alimentar	22/02/2024 13:02:51	0806099-67.2024.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
24	2023/901217	2025	Alimentar	26/02/2024 16:39:59	0806577-75.2024.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
25	2023/900711	2025	Alimentar	02/04/2024 12:51:07	0812644-56.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
26	2024/900102	2025	Comum	02/02/2024 10:10:25	0803735-25.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
27	2024/900263	2026	Alimentar	11/04/2024 11:15:14	0814542-07.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
28	2024/900504	2026	Alimentar	09/05/2024 14:19:57	0819571-38.2024.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
29	2024/900549	2026	Alimentar	22/05/2024 16:27:17	0821787-69.2024.8.23.0010	CREDOR	4.1 Decurso de prazo
30	2024/900550	2026	Alimentar	22/05/2024 16:41:17	0821794-61.2024.8.23.0010	CREDOR	4.1 Decurso de prazo
31	2024/900731	2026	Alimentar	06/08/2024 17:21:10	0834352-65.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
32	2024/900733	2026	Alimentar	06/08/2024 17:22:04	0834353-50.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
33	2024/900748	2026	Alimentar	06/08/2024 17:44:33	0834366-49.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
34	2024/900765	2026	Alimentar	07/08/2024 14:23:04	0834527-59.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada

Nº	Precatório	Orçamento	Natureza	Expedição	Projudi	Parte	Motivo do indeferimento
35	2024/900767	2026	Alimentar	07/08/2024 14:30:36	0834530-14.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
36	2024/900774	2026	Alimentar	07/08/2024 15:08:17	0834545-80.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
37	2024/900776	2026	Alimentar	07/08/2024 15:16:49	0834548-35.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
38	2024/900766	2026	Alimentar	07/08/2024 16:59:22	0834599-46.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
39	2024/900772	2026	Alimentar	07/08/2024 17:05:25	0834602-98.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
40	2024/901133	2026	Alimentar	11/09/2024 17:05:57	0840556-28.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
41	2024/901017	2026	Alimentar	12/09/2024 10:23:35	0840642-96.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
42	2024/901034	2026	Alimentar	12/09/2024 12:58:53	0840696-62.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
43	2024/901124	2026	Alimentar	12/09/2024 14:09:53	0840737-29.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
44	2024/901183	2026	Alimentar	12/09/2024 21:38:28	0840873-26.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
45	2024/901186	2026	Alimentar	13/09/2024 14:18:53	0841020-52.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
46	2024/901010	2026	Alimentar	30/09/2024 12:35:42	0843411-77.2024.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
47	2024/901038	2026	Alimentar	30/09/2024 12:51:49	0843419-54.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
48	2024/901248	2026	Alimentar	11/11/2024 12:07:35	0849683-87.2024.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
49	2024/901279	2026	Alimentar	18/12/2024 14:31:26	0855310-72.2024.8.23.0010	AMBOS	8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
50	2024/901377	2026	Alimentar	21/01/2025 10:34:24	0801917-04.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
51	2024/901396	2026	Alimentar	21/01/2025 11:14:56	0801934-40.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
52	2024/901436	2026	Alimentar	28/02/2025 17:08:56	0807998-66.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 4.1 Decurso de prazo
53	2025/900100	2026	Alimentar	01/04/2025 14:00:39	0814151-18.2025.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
54	2025/900107	2026	Alimentar	01/04/2025 14:43:48	0814180-68.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
55	2025/900254	2026	Alimentar	02/04/2025 15:27:31	0814567-83.2025.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
56	2025/900255	2026	Alimentar	02/04/2025 15:27:40	0814568-68.2025.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
57	2025/900340	2027	Alimentar	07/07/2025 10:01:47	0831416-33.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
58	2025/900344	2027	Alimentar	16/07/2025 09:58:07	0833144-12.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
59	2025/900375	2027	Alimentar	01/08/2025 09:08:42	0835882-70.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
60	2025/900471	2027	Alimentar	21/08/2025 11:07:04	0839471-70.2025.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
61	2025/900469	2027	Alimentar	26/08/2025 08:39:21	0840170-61.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
62	2025/900501	2027	Alimentar	26/08/2025 10:38:09	0840204-36.2025.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório

Nº	Precatório	Orcamento	Natureza	Expedição	Projudi	Parte	Motivo do indeferimento
63	2025/900417	2027	Alimentar	26/08/2025 10:38:35	0840208-73.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
64	2025/900513	2027	Alimentar	03/09/2025 13:48:01	0841613-47.2025.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
65	2025/900616	2027	Alimentar	03/11/2025 08:05:43	0851289-19.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
66	2025/900619	2027	Alimentar	03/11/2025 08:06:09	0851292-71.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
67	2025/900625	2027	Alimentar	03/11/2025 08:07:06	0851298-78.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
68	2025/900634	2027	Alimentar	03/11/2025 08:08:12	0851306-55.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
69	2025/900638	2027	Alimentar	03/11/2025 08:08:47	0851310-92.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
70	2025/900639	2027	Alimentar	03/11/2025 08:08:55	0851311-77.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
71	2025/900641	2027	Alimentar	03/11/2025 08:09:12	0851313-47.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
72	2025/900651	2027	Alimentar	03/11/2025 10:12:55	0851379-27.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 4.1 Decurso de prazo
73	2025/900665	2027	Alimentar	03/11/2025 10:15:06	0851394-93.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 4.1 Decurso de prazo
74	2025/900667	2027	Alimentar	03/11/2025 10:15:22	0851396-63.2025.8.23.0010	AMBOS	4.1 Decurso de prazo, 8.1 Ausência de documento obrigatório
75	2025/900671	2027	Alimentar	03/11/2025 10:15:54	0851400-03.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
76	2025/900673	2027	Alimentar	03/11/2025 10:16:11	0851402-70.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
77	2025/900678	2027	Alimentar	03/11/2025 10:16:27	0851404-40.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
78	2025/900682	2027	Alimentar	03/11/2025 10:17:25	0851413-02.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
79	2025/900691	2027	Alimentar	03/11/2025 10:18:09	0851418-24.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
80	2025/900707	2027	Alimentar	03/11/2025 10:19:14	0851427-83.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Ausência de documento obrigatório
81	2025/900710	2027	Alimentar	03/11/2025 10:19:40	0851430-38.2025.8.23.0010	CREDOR	8.1 Ausência de documento obrigatório
82	2025/900742	2027	Alimentar	17/11/2025 12:18:53	0853781-81.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada, 8.1 Ausência de documento obrigatório
83	2025/900506	2027	Comum	03/11/2025 10:11:43	0851370-65.2025.8.23.0010	AMBOS	8.1 Ausência de documento obrigatório, 8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada
84	2025/900728	2027	Comum	07/11/2025 11:58:35	0852470-55.2025.8.23.0010	HONORÁRIOS	8.1 Proposta apresentada por pessoa que não seja titular ou legitimada

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a política pública de tratamento adequado dos conflitos, que estimula a mediação e a conciliação como instrumentos de pacificação social, em consonância com a Resolução n. 125 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a realização da 5ª Edição dos Mediadores Destaques, iniciativa institucional voltada ao reconhecimento e valorização do trabalho dos mediadores e conciliadores judiciais, a ser promovida pelo NUPEMEC/TJRR, no dia 18 de Dezembro de 2025, às 9 horas no CEJUSC de Boa Vista;

CONSIDERANDO que a atuação comprometida, técnica e ética de mediadores e conciliadores contribui diretamente para a eficiência dos CEJUSCs, para a melhoria dos índices de acordos e para o fortalecimento da cultura da paz no âmbito do Poder Judiciário de Roraima;

CONSIDERANDO a apuração dos dados de produtividade, avaliações de satisfação dos usuários, participação em capacitações continuadas e demais critérios definidos pelo NUPEMEC para a escolha dos premiados na 5ª Edição dos Mediadores Destaques 2025;

CONSIDERANDO a 5ª Edição dos Mediadores Destaque, têm-se as seguintes categorias e seus respectivos vencedores listados abaixo:

1. MEDIADOR MAIS ATUANTE:

ANDRÉ ITAUAI DE LIRA LIMA

2. MEDIADORA MAIS BEM AVALIADA PELOS MEDIANDOS:

MARIA PATRICIA LOUZA GOMES

3. MEDIADOR MAIS PARCEIRO:

JONAS GABRIEL GODOI

4. MEDIADORA COM MAIS ACORDOS:

DANIELLE MOTTA HIRTZ

5. MEDIADOR COM MAIS HORAS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA:

JONATHAS AUGUSTO APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA

6. MEDIADORA INSPIRAÇÃO:

CHRYSTIANE LEITE DE MELO

7. MEDIADOR EXCELÊNCIA 2025;

JOÃO FELIPE DE JESUS LOPES

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ELOGIO aos mediadores e conciliadores judiciais homenageados na 5ª Edição dos Mediadores Destaques 2025, em suas respectivas categorias, como forma de reconhecimento pelo desempenho exemplar, pela dedicação e pela relevante contribuição à política de autocomposição no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 2º O elogio de que trata o artigo anterior será registrado nos assentamentos cadastrais dos homenageados, para que produza seus devidos efeitos administrativos e sirva como estímulo à manutenção da excelência na prestação dos serviços de mediação e conciliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos canais oficiais do Tribunal de Justiça de Roraima, dos CEJUSCs e do NUPEMEC, como forma de valorização institucional dos mediadores e conciliadores premiados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Presidente do NUPEMEC

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 19/12/2025

PORTRARIA TJRR/CGJ N. 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Resolução TJRR/TP nº 27, de 25 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028142-83.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

.....

Patrícia Oliveira dos Reis	23/2 a 1º/3/2026
Noêmia Cardoso Leite de Sousa	24 a 30/8/2026

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares

Corregedor-Geral de Justiça

PORTRARIA TJRR/CGJ N. 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Resolução TJRR/TP nº 27, de 25 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028234-61.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

Ruberval Barbosa de Oliveira Junior	20 a 26/4/2026
Rafaelly da Silva Lampert	8 a 14/6/2026

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Processo Administrativo Disciplinar PJECOR n. 000005x-x2.2025.2.00.0823**Origem: Corregedoria Geral de Justiça****Advogado: (...)****ATA DE INDICIAMENTO**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025 (19/12/2025), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (**Portaria n.º 2099/2023, publicada no DJE nº 7521**) para deliberar sobre o presente procedimento (Portaria/CGJ de instauração **Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ (...)**) considerando o encerramento da fase de produção de provas. Dessa forma, **RESOLVE: 1.** Indiciar o servidor (...), lotado no (...), por violação, em tese, de dever funcional, consistente em adotar conduta que não observa, os princípios, as normas legais e regulamentares dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, previstos no Código de Ética e de Conduta dos servidores do Tribunal de Justiça, conforme **art. 109, incisos II e XXII, da Lei Complementar estadual nº 53/2001 c/c o art. 3º, incisos, II, III, art. 4º, inciso I, art. 5º, inciso IV, XXII, e vedações contidas no art. 7º, incisos V e XV, da Resolução TP/TJRR nº 73/2022.** **2.** Intimar o processado para tomar ciência desta deliberação, bem como citá-lo para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, nos termos do art. 155, § 1º, da LCE nº 53/2001; **3.** Expeça-se mandado de citação via PJECor; **4.** Publique-se extrato desta ata no DJE, com a observância do sigilo necessário. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante. Às intimações, serão realizadas via PJE, por meio de contato telefônico, e-mail funcional ou outro meio eficaz.

Durval Farney Messa Bezarra

Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa

Membro da CPS

Mayara Suzane Freitas Chaves

Membro da CPS

SECRETARIA-GERAL**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0020575-98.2025.8.23.8000****Assunto:** Apuração de responsabilidade de perito – Edital de Credenciamento nº 001/2024

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apurar possível descumprimento de obrigações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2024, por parte do perito Victor Paracat Santiago, credenciado para atuação como auxiliar da Justiça e responsável pela elaboração de laudos periciais no âmbito deste Tribunal.
2. Conforme a documentação acostada aos autos, o perito deixou de apresentar o laudo pericial no prazo estabelecido pelo Juízo competente, sem comunicação prévia ou justificativa tempestiva acerca de eventuais impedimentos para o cumprimento do encargo. Tal circunstância ocasionou atraso no andamento do feito e ensejou a substituição do profissional, no âmbito do Processo Judicial nº 0800301-77.2025.8.23.0047, em trâmite na 1ª Vara Única da Comarca de Rorainópolis/RR, conforme decisões judiciais constantes dos Eps. [2510136](#) e [2510144](#).
3. Instado a apresentar defesa prévia, o perito alegou problemas pessoais e familiares, bem como ausência do país à época, afirmando que tais circunstâncias teriam dificultado o cumprimento da nomeação. As justificativas, contudo, foram apresentadas de forma extemporânea e desacompanhadas de comunicação prévia ao Magistrado responsável, em desacordo com as exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024.
4. O Núcleo Jurídico Administrativo, por meio do Parecer SG/NUJAD nº 378/2025 (Ep. [2568085](#)), concluiu que a conduta do perito caracteriza descumprimento injustificado das obrigações assumidas no credenciamento, autorizando a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório.
5. Com base nesses elementos, foi proferida decisão administrativa aplicando ao perito as penalidades de advertência, multa por inexecução total da obrigação, fixada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do honorário orçado, e suspensão do Cadastro Geral de Peritos pelo período de 6 (seis) meses (Ep. [2578859](#)).
6. Sobreveio, contudo, impugnação administrativa, com pedido de reconsideração, na qual o perito sustenta que a ausência de comunicação no processo da Comarca de Rorainópolis decorreu de falha pontual no encaminhamento da informação ao respectivo Juízo, alegando que, em outros processos judiciais do mesmo período, comunicou tempestivamente a impossibilidade de atuação, conforme documentos juntados. Requereu, subsidiariamente, o afastamento da penalidade de suspensão do Cadastro Geral de Peritos (Ep. [2593764](#)).
7. Os autos retornaram ao Núcleo Jurídico Administrativo, que, por meio do Parecer SG/NUJAD nº 407/2025 (Ep. [2619607](#)), opinou pelo acolhimento parcial da impugnação, entendendo ser possível afastar a penalidade de suspensão, mantendo-se, contudo, as sanções de advertência e multa, por reputá-las adequadas, proporcionais e suficientes à reaprovação da conduta apurada.
8. De fato, permanece caracterizado o descumprimento das obrigações previstas no item 8.1, alíneas "h" e "i", do Edital de Credenciamento nº 001/2024, uma vez que não houve comunicação formal e tempestiva ao Juízo da Comarca de Rorainópolis acerca da impossibilidade de realização da perícia, sendo certo que eventual comunicação realizada em outros processos ou perante outros Juízos não supre o dever objetivo de manifestação no feito específico em que o perito foi regularmente designado.
9. Registra-se, ademais, que a apuração observou o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, não tendo sido apresentados elementos capazes de afastar a responsabilidade administrativa do credenciado.
10. É a síntese. Passo à decisão.

11. A aplicação das sanções administrativas deve observar os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, especialmente no que se refere à escolha e à dosimetria da penalidade a ser imposta.

12. No caso concreto, embora a conduta do perito seja reprovável e enseje a responsabilização administrativa, verifica-se que a falha apontada apresenta caráter pontual, sem registro de reincidência, e que não houve prejuízo relevante ao andamento processual, tendo em vista a pronta substituição do perito determinada pelo Juízo competente, o que assegurou a continuidade do feito. Soma-se a isso o histórico de atuação profissional do credenciado junto a este Tribunal, sem apontamentos anteriores que desabonem sua conduta.

13. Nesse contexto, mostra-se possível a revisão parcial da penalidade aplicada, de modo a preservar o caráter pedagógico da sanção, sem incorrer em excesso punitivo.

14. Diante do exposto, acolho parcialmente a impugnação administrativa, em consonância com o Parecer SG/NUJAD nº 407/2025 (Ep. [2616278](#)), para afastar a penalidade de suspensão do Cadastro Geral de Peritos pelo período de 6 (seis) meses, mantendo-se, contudo, as sanções de advertência e de multa por inexecução total da obrigação, fixada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do honorário orçado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

15. Publique-se e notifique-se o interessado.

16. Após, certifique-se e arquivem-se os autos.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n. 0012985-70.2025.8.23.8000

Assunto: Credenciamento de Perito.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitarista), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados aos eventos Eps. [2619084](#), [2621157](#), [2621295](#) e [2622486](#).

3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. [2615658](#)).

4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2024 ([1947780](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2620610](#)) para credenciar, no prazo previsto no Edital, o senhor **WAGNER FERNANDES PIRES PEREIRA (EP. 2619084)**, para atuar como **Perito na área GRAFOTECNICA**, com atuação em todas as Comarcas do Estado de Roraima, bem como as requerentes **MARIA KACIELLE ALBUQUERQUE ARAÚJO (2621157)**, para atuar como **Perita na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **VICTÓRIA MENESSES MAITO (2621295 e 2622486)**, para atuar como **Perita na área de MEDICINA VETERINÁRIA**, ambas para atuarem somente na Comarca de Boa Vista.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012792-55.2025.8.23.8000

Assunto: PERÍCIA - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas física e jurídica), científicas (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição estadual para atuarem como tradutor simultâneo, tradutor juramentado, Administrador Judicial, Facilitador da Justiça Restaurativa, médico e farmacêutico pareceristas.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados ao Eps. [2618213](#) e [2622649](#).
3. A Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido nos itens 1 e 4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. [2618220](#)).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. [2354217](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2618307](#)) para **credenciar**, no prazo previsto no Edital, os senhores, **ESDRAS FAGUNDES FERREIRA JUNIOR** (EP. [2618213](#)), para atuar como **parecerista na área de Perito Médico Legista e Clínica Geral** e **DEYNE GLEYDSON MORAIS ARAÚJO** (EP. [2622649](#)) **Parecerista na área de Perito Médico Legista e Médico da Família e Comunidade**, ambos com atuação nas comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Caracarai, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1390 - Designar o servidor **ALOISIO CORREA DE FARIA JUNIOR**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Mauro Campello, no período de 14 a 23/1/2026, em virtude de férias da servidora Kelly Barros Ferreira.

N.º 1391 - Designar a servidora **ANANDA SILVA DE SOUZA CRUZ**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabiente do Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Camila Cristina Xavier Coelho.

N.º 1392 - Designar o servidor **ANDERSON LUCAS SANTOS DA SILVA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Fazenda Pública/ Gabinete, no período de 20 a 28/12/2025, em virtude de recesso do servidor Victor Luccas Maffei Costa.

N.º 1393 - Designar a servidora **ANA CLARA SOUSA LIMA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Fazenda Pública/ Gabinete, no período de 29/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Victor Luccas Maffei Costa.

N.º 1394 - Designar a servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Analista Judiciária - Administração, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Auditoria de Gestão de Contratações e de Pessoal, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Fabiana dos Santos Batista Coelho.

N.º 1395 - Designar a servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Analista Judiciária - Administração, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Auditoria de Governança e Contas, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias do servidor Luan de Araujo Pinho.

N.º 1396 - Designar o servidor **CAIO LUIZ FREITAS GIMAQUE**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 21/3/2026, em virtude de licença à gestante da servidora Maíra Meneses Barreto Nattrodt.

N.º 1397 - Designar o servidor **CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUZA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura de TIC, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor José de Nazaré Reis dos Santos.

N.º 1398 - Designar o servidor **CID NADSON SILVA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara da Justiça Itinerante/ Secretaria, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias do servidor Glener dos Santos Oliva.

N.º 1399 - Designar o servidor **CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Boa Vista, para responder pela função de Chefe do Setor do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Rorainópolis, no período de 7 a 21/1/2026, em virtude de férias da servidora Kelle Cristina Valerio.

N.º 1400 - Designar o servidor **DANIEL JOSE SANTOS DOS ANJOS**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Gabinete, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias do servidor Leandro Gomes da Silva.

N.º 1401 - Designar a servidora **DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE**, Analista Judiciária - Direito, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis/ Secretaria, nos períodos de 7 a 16/1/2026 e de 19 a 28/1/2026, em virtude de férias do servidor Anderson Sousa Lorena de Lima.

N.º 1402 - Designar o servidor **EDILSON AGUIAR DOS SANTOS**, Função Operacional do Fórum, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Mucajai/ Secretaria, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Sandra Maria Conceição dos Santos.

N.º 1403 - Designar o servidor **EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Turma Recursal, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Wilciane Chaves de Souza.

N.º 1404 - Designar a servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Fiscal/ Secretaria, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias do servidor Everton Sandro Rozzo Piva.

N.º 1405 - Designar o servidor **FLÁVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JÚNIOR**, Analista Judiciário - Direito, para responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Gestão do 1º Grau, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Adilson Oliveira das Neves.

N.º 1406 - Designar o servidor **FRANCISCO SOCORRO PINHEIRO DOS ANJOS**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Conciliação, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Mayk Bezerra Lô.

N.º 1407 - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, no dia 19/12/2025, em virtude de folga da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira.

N.º 1408 - Designar o servidor **GEOVANI DE MOURA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/ Secretaria, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias da servidora Wendlaine Berto Raposo.

N.º 1409 - Designar o servidor **GLEIKSON FAUSTINO BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Judicial Remota do Interior, no período de 31/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Otoniel Andrade Pereira.

N.º 1410 - Designar o servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Arrecadação, no período de 21 a 30/1/2026, em virtude deférias da servidora Marta Barbosa Silva Lopes.

N.º 1411 - Designar o servidor **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias da servidora Silvia Maria Lopes Duque.

N.º 1412 - Designar o servidor **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 21/1 a 4/2/2026, em virtude de folgas do servidor André Luiz Francisco.

N.º 1413 - Designar o servidor **HUDSON FÉLIX DA SILVA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Função Técnica Especializada do Setor de Segurança Institucional, nos períodos de 12 a 31/1/2026 e de 2 a 11/2/2026, em virtude de férias da servidora Sonayra Cruz de Souza.

N.º 1414 - Designar o servidor **ÍCARO VITÓRIO VIANA BRAGA**, Assessor Técnico II, designado para auxiliar exclusivamente o Juiz Substituto Thiago Russi Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Matheus Freese.

N.º 1415 - Designar a servidora **INAÊ MENESSES BARRETO FERREIRA**, Assessora Administrativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Giselle Araújo de Queiroz Barreto.

N.º 1416 - Designar o servidor **ITÁRYK CARDOSO PERES**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Matheus Fonteles Fernandes.

N.º 1417 - Designar o servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara Cível/ Secretaria, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Debora Lima Batista.

N.º 1418 - Designar a servidora **JANNE KASTHELÉNE DE SOUZA FARIAS**, Analista Judiciária - Direito, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados de

Violência Doméstica, no período de 20 a 28/12/2025, em virtude de recesso do servidor Aecyo Alves de Moura Mota.

N.º 1419 - Designar a servidora **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, no período de 29/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Aecyo Alves de Moura Mota.

N.º 1420 - Designar a servidora **JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITÃO**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/ Secretaria, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Wendlaine Berto Raposo.

N.º 1421 - Designar o servidor **LELLYS SANTIAGO LELIS**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Apolo de Araujo Macedo.

N.º 1422 - Designar a servidora **LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara da Justiça Itinerante/ Secretaria, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Glener dos Santos Oliva.

N.º 1423 - Designar a servidora **MARIA LUCIA SANTOS MARTINS**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 21 a 30/1/2026, em virtude de férias do servidor Antonio Bonfim da Conceição.

N.º 1424 - Designar o servidor **MARLON BRITO MELO**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Livia Eduarda Lopes de Macedo.

N.º 1425 - Designar a servidora **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias do servidor Aecyo Alves de Moura Mota.

N.º 1426 - Designar a servidora **MELISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Execução Penal/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Vaneyla Lima Barbosa Alves.

N.º 1427 - Designar o servidor **MICHAEL FERREIRA MENEZES**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Mylena de Aguiar Melo.

N.º 1428 - Convalidar a designação da servidora **MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe do Setor de Gestão da Unidade da Justiça Restaurativa, no período de 15 a 18/12/2025, em virtude de férias da servidora Valeska Cristiane de Carvalho Silva.

N.º 1429 - Designar a servidora **MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Gestão da Unidade da Justiça Restaurativa, nos dias 12, 13, 19, 20 e 21/1/2026, em virtude de férias da servidora Valeska Cristiane de Carvalho Silva.

N.º 1430 - Designar o servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Acompanhamento Funcional, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Marcela Liege da Silva dos Santos.

N.º 1431 - Designar a servidora **OLIVIA COSTA LIMA RICARTE**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Segunda Vara Criminal/ Gabinete, nos períodos de 7 a 9/1/2026 e de 12 a 31/1/2026, em virtude de folgas e férias da servidora Victoria Cavalcante Holanda.

N.º 1432 - Designar o servidor **ORLANDO DA SILVA PEREIRA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Inteligência, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Hudson Félix da Silva.

N.º 1433 - Designar a servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, no período de 20/12/2025 a 16/1/2026, em virtude de recesso e férias da servidora Tácila Milena Ferreira.

N.º 1434 - Designar a servidora **RAYZA JERÔNIMO GONÇALVES**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara de Fazenda Pública/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Diego Marcelo da Silvas.

N.º 1435 - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara da Infância e da Juventude/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor George Wecsley de Oliveira Silva.

N.º 1436 - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor da Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, no período de 12 a 31/1/2026, em virtude de férias da servidora Luciane Oliveira da Silva.

N.º 1437 - Designar o servidor **ROMÁRIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Primeiro Juizado Especial Cível/ Gabinete, nos períodos de 7 a 16/1/2026, 21 a 23/1/2026, 26/1 a 14/2/2026 e no dia 19/2/2026, em virtude de férias e folgas do servidor Michel Wesley Lopes.

N.º 1438 - Designar o servidor **RUY LÚCIO RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subcoordenador do NUPEMEC, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Ocimara da Cunha Vasconcelos.

N.º 1439 - Designar a servidora **SÂMHARA SUZANY VIEIRA BRANDÃO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 30/1 a 13/2/2026, em virtude de férias do servidor Matheus Fonteles Fernandes.

N.º 1440 - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Sexta Vara Cível/ Secretaria, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Francisco Firmino dos Santos.

N.º 1441 - Designar o servidor **STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA**, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Secretaria, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias do servidor Giovani da Silva Messias.

N.º 1442 - Designar o servidor **STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Secretaria, no período de 21 a 30/1/2026, em virtude de férias da servidora Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe.

N.º 1443 - Designar o servidor **THIAGO DOS SANTOS DUA LIBI**, Analista Judiciário - Direito, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Kennia Elen de Oliveira Lima.

N.º 1444 - Designar a servidora **VANESSA DE SOUSA GOIS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Movimentação Processual e Execução, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias do servidor Pedro Henrique de Araujo Cardias.

N.º 1445 - Designar o servidor **VICTOR AMARANTE KUMER**, Assistente Técnico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico na Diretoria de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, nos períodos de 8 a 11/1/2026 e de 22 a 28/1/2026, em virtude de férias do servidor Osmar Malucelli Filho.

N.º 1446 - Designar a servidora **YARA RAVENNA NASCIMENTO DO ROSARIO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 20 a 28/12/2025, em virtude de recesso do servidor Luiz Antônio Souto Maior Costa.

N.º 1447 - Designar a servidora **THALITA FERNANDES PINTO BEZERRA DE MENEZES**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 29/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Luiz Antônio Souto Maior Costa.

N.º 1448 - Designar o servidor **WESLYSON COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Marlon Jonatã do Couto.

N.º 1449 - Designar o servidor **WAGNER ELIAKIM LUZ LIMA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Sistemas, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Henrique Acquati Negreiros.

N.º 1450 - Convalidar o afastamento para doação de sangue do servidor **DIEGO DUTRA**, Função Técnica de Assessoramento, no dia 17/12/2025.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0025796-62.2025.8.23.8000

Assunto: substituição de servidora.

[...]

12. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido de designação do servidor **HUDSON FÉLIX DA SILVA**, Chefe de Setor, para responder pela Função Técnica Especializada do Setor de Segurança Institucional, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 12 a 31/1/2026 e de 2 a 11/2/2026, em razão de férias da servidora Sonayra Cruz de Souza.

13. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 18/12/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2618638 e o código CRC 19D4D5C1 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0027540-92.2025.8.23.8000

Assunto: Indicação de substituição durante o recesso forense 2025-2026.

[...]

14. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** a designação do servidor **ÍTALO GIULLIANO OZÓRIO DE SOUZA**, Assessor Técnico I, para, **com prejuízo de suas atribuições**, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Sexta Vara Cível, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em razão de recesso da servidora Juliane Filgueiras da Silva, bem como a designação da servidora **JULIANA APARECIDA BRITO DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I do Gabinete da Sexta Vara Cível, em substituição ao servidor Ítalo Giulliano Ozório de Souza, no mesmo período, tendo em vista o prejuízo das suas atividades.

15. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a), em 18/12/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2620037 e o código CRC D8EC8FE4.</p>

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0028069-14.2025.8.23.8000

Assunto: Indicação de substituição durante o recesso forense 2025-2026

[...]

14. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** a designação da servidora **LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO DE MONTEIRO**, Assessora Técnica II, para, **com prejuízo de suas atribuições**, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Mucajáí, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em razão de recesso do servidor Alexandre de Jesus Trindade, bem como a designação do servidor **DANILO FERNANDES BATISTA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Comarca de Mucajáí, em substituição a servidora Laylla Tuyra Medeiros Monteiro de Monteiro, no mesmo período, tendo em vista o prejuízo das suas atividades.

15. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a), em 18/12/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2620167 e o código CRC B14CA824.</p>

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0023484-84.2023.8.23.8000

Assunto: Substituição de Subsecretário

[...]

13. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido de designação da servidora **POLIANA DO REGO MOURA**, Assessora Técnica II, para responder pela Subsecretaria de Planejamento e Governança, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 10 a 19/12/2025, em razão de férias do servidor titular Frederico Júnior Pereira Evangelista.

14. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 18/12/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2619310 e o código CRC 4051C8DE .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0013806-74.2025.8.23.8000

Assunto: Substituição de Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial de Roraima - EJURR

[...]

10. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido de designação da servidora **BRUNA STÉPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA**, Subcoordenadora de Apoio Administrativo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial de Roraima, no período de 26/1 a 9/2/2026, em razão do usufruto de férias da servidora titular Ana Paula Joaquim Macedo.

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 18/12/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2617861 e o código CRC D232ADDD .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 19/12/2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 5/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0017221-36.2023.8.23.8000

OBJETO: Estabelecer e regulamentar programas e atividades de cooperação técnica entre a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, visando o desenvolvimento de atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais, prevendo contribuição entre as partes com finalidade de interesse público, com o intuito de informar o cidadão, promovendo a transparência e a participação popular, com o intercâmbio de técnicos em regime de mútua cooperação, especialmente o intercâmbio de imagens, materiais informativos e programas para a difusão pelos canais de comunicação da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, TV Assembleia, Canal 57.3 e Rádio Assembleia, 98.3.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025.

REPRESENTANTE DO TJRR: Leonardo Pache de Faria Cupello - Presidente

REPRESENTANTE DA ALERR: Francisco dos Santos Sampaio - Presidente

DATA: 18 de dezembro de 2025

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 19/12/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

Errata

Considerando o teor da Decisão n.º [2588804](#), cujo objeto é um reconhecimento de despesa relativa a exercício anterior, seguem as seguintes retificações:

Na publicação contida no DJE edição 7994 de 03/12/2025, fl. 13, no quadro:

Onde se lê: R\$ 180.977,58

Leia-se: R\$ 190.102,50

Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025

N. 1877- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023895-59.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Reginaldo Rosendo		Auxiliar Judiciário	0,50 (meia diária)
Destino:		Zona rural da São Luiz/RR.	
Motivo:		Conduzir Oficial de Justiça	
Data:		02/04/2025	

N. 1878- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0028477-05.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos Lima Pereira		Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:		Comarca de Bonfim/RR	
Motivo:		Segurança velada	
Data:		18.12.2025	

N. 1879- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0028365-36.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva		Diretor de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:		Boa Vista/RR	
Motivo:		Participar do I Encontro da Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário de Roraima.	
Data:		17 a 18/12/2025.	

N. 1880- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0028467-58.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto		Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Segurança velada.		
Data:	18.12.2025		

N. 18781- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0028472-80.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wilson Jorge Barros de Oliveira		Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Segurança velada.		
Data:	18.12.2025.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 19.12.2025

Portaria nº 02/2025, de 19 de dezembro de 2025.

O MM. Juiz de Direito Angelo Augusto Graça Mendes, titular da Segunda Vara Cível.

CONSIDERANDO os relevantes resultados alcançados pelo Gabinete e Secretaria da Segunda Vara Cível da Comarca de Boa Vista, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ao longo do ano de 2025, refletidos no aprimoramento das atividades jurisdicionais;

CONSIDERANDO que tais resultados decorreram do empenho, da dedicação, do comprometimento institucional e do trabalho colaborativo desenvolvido por toda a equipe da Segunda Vara Cível; e

CONSIDERANDO que a atuação ética, responsável e proativa dos servidores e estagiários contribuiu de forma decisiva para o cumprimento da missão institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR e REGISTRAR o reconhecimento a todos os integrantes da equipe da Segunda Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima abaixo identificados, pelo elevado grau de profissionalismo, dedicação, comprometimento, competência e eficiência demonstrados ao longo do ano de 2025.

Servidora/Servidor	Matrícula
Ana Caroline Barreto Araújo Feitosa – Estagiária	2024231
Daniele Vitória Duarte dos Santos – Estagiária	20251022
Fabiane Melo Alencar Bessa – Oficial de Gabinete de Juiz	3012611
Isabel Cristina Oliveira da Silva – Estagiária	2025186
João Bandeira da Silva Neto – Função Técnica Especializada	3011128
Jucinelma Simões Carvalho – Diretora de Secretaria	3010120
Lorena Sampaio Miranda – Assessor Técnico II	3011898
Ricardo da Silva Magalhães – Técnico Judiciário	3010495
Samara Thallyta dos Santos Silva – Estagiária	2025240
Samira Oliveira Fonseca Assad – Assessora Jurídica	3012192
Thairinny Melo Araújo de Almeida – Técnica Judiciária	3011578
Vaancklin dos Santos Figueiredo – Analista Judiciário	3011368

Zaidinei Dantas Nascimento – Técnica Judiciária

3010171

Art. 3º. Solicitar que a Secretaria de Gestão de Pessoas registre e junte esta Portaria no assentamento funcional dos servidores e das estagiárias.

Art. 4º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelo Augusto Graça Mendes
Juiz de Direito
Titular da Segunda Vara Cível

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 19/12/2025

PORTARIA n. 004/2025

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o alcance do índice de 100% das metas estabelecidas para esta Unidade judicial no ano de 2025, bem como o esforço e dedicação dos colaboradores no cumprimento de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º- Elogiar os servidores e estagiários desta Vara de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA), abaixo relacionados, pelo fiel desempenho de suas atividades, dedicação ao trabalho, iniciativa, competência e espírito de equipe, demonstrados durante o ano de 2025, possibilitando o alcance dos resultados pretendidos, apesar das dificuldades enfrentadas.

GABINETE

Antônio Alexandre Frota Albuquerque – Assessor Técnico

Daniel José Santos dos Anjos – Oficial de Gabinete

Leandro Gomes da Silva – Assessor Jurídico

Naiury Thayná Ayres Meninéia - Estagiária

SETOR DE GESTÃO DE AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS

Aimê Ataly Patrício da Silva – Estagiária

Yádira Charlotte Raposo da Mota – Estagiária

Maria Elinete de Souza Castro - Agente Administrativo (servidora cedida da União)

Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe – Chefe de Setor

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PENAS E MEDIDA ALTERNATIVAS

André Henrique da Silva Vieira – Estagiário

Carlos Eduardo Santos Sandes – Assistente Técnico

Claudete Gomes da Silva - Datilógrafo (servidora cedida da União)

Danielle Chagas Frota – Agente de Acompanhamento

Davi Rodrigues Martins Portela - Estagiário

Francisco Raimundo Albuquerque - Agente de Acompanhamento

Gerssé da Costa Figueiredo – Chefe de Setor

Hércules Marinho Barros – Agente de Acompanhamento

Ivanete de Souza Gomes Lins dos Santos - Agente Administrativo (servidora cedida da União)

Luciana dos Santos Albert - Agente Administrativo (servidora cedida da União)

Luiz Cézar Bezerra Lima – Agente de Acompanhamento

Marinelson Barbosa da Rocha – Agente de Acompanhamento

Mayza de Souza Ramos – Estagiária

Rayson Alves de Oliveira - Agente de Acompanhamento

Stomes Fran Damasceno Batista – Técnico Judiciário

Valdirene Soares Moreno – Auxiliar Operacional (servidora cedida da União)

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Ana Caroline Raposo de Lima - Estagiária

Dalvany Oliveira Bezerra – Agente Administrativo (servidora cedida da União)

Gabriela Alano Pamplona – Assistente Social

Isabela Marreira Moreira Gomes - Estagiária

Jeanne Carvalho Moraes - Assistente Social

Roseline Rosé Batista dos Santos – Pedagoga

Stephanie Lacerda Costa Ventilari – Assistente Social

Thalita Vieira Macedo de Souza – Psicóloga

SECRETARIA

Abel Ferreira de Souza Neto - Estagiário
Débora Batista de Carvalho – Técnico Judiciário
Giovani da Siva Messias – Diretor de Secretaria
João José Lima Lemos - Agente Administrativo (servidor cedido da União)
João Pedro Borges Rodrigues - Estagiário
Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz – Escrivã
Rendel Pinheiro de Almeida - Estagiário
Roseane Silva Magalhães – Analista Judiciário
Thiago Pacheco Pires dos Santos – Técnico Judiciário

Art. 2º- Encaminhe-se cópia desta Portaria a Secretaria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado para fins de registro nos respectivos assentamentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz de Direito Titular da VEPEMA

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.11, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS 2026

Os Excelentíssimos Dr **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, Juiz Substituto, respondendo pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, e Dr **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, Juiz Substituto, respondendo pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, na forma da Lei, etc...

FAZEM SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com a lei em vigor, ficam as pessoas abaixo descritas, para comporem a lista provisória de jurados para as reuniões que venham a ocorrer durante o ano de 2026:

ORDEM	NOME	PROFISSÃO	ÓRGÃO DE TRABALHO
1	ABIMAEI ANJOS DE SOUZA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
2	ADELCIO SILVA ARAJO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
3	ADEMILTON DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
4	ADEMIR FUMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
5	ADENILDO SOUZA SANTOS	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
6	ADONIEL SILVA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM AGRICULTURA	PREFEITURA
7	ADRIAN MEDEIROS DA SILVA	GARI	PREFEITURA
8	ADRIANA PEREIRA TOMAS	COLABORADOR	SESC
9	ADRIANA SANTOS LIMA	PROFESSOR	PREFEITURA
10	ADRIANA SARAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
11	ADRIANO DA SILVA LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
12	ADRIANO GRUDTNER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
13	ADRIELLE DA SILVA E SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
14	AEDRA ROCHA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA – SAÚDE
15	ÁGATHA CHRISTIE PAULINO DE OLIVEIRA	COLABORADOR	SESC
16	AILTON FREITAS DE SOUZA	SERVIDOR	INCRA
17	ALCIENE GAMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
18	ALCIONE FUMA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA – SAÚDE
19	ALDENICE DE JESUS SERRÃO AMORIM	AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	PREFEITURA
20	ALDENIRA MATIAS SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
21	ALDENIRA MORAES DE LIMA	PROFESSOR	PREFEITURA
22	ALEXANDRE DE SOUSA SANTOS	VIGIA	PREFEITURA
23	ALISSON DAVID LEITE ARAUJO NINO	SERVIDOR	CAIXA

24	ALVANIRES LIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
25	ALZILETE PAXIA DE NEGREIRO	PROFESSOR	PREFEITURA
26	AMANDA CRUZ MACIEL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA – SAÚDE
27	AMANDA JESSICA LIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
28	AMANDA KAROLINE SILVA SOUSA	COLABORADOR	SENAC
29	AMANDA NUNIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
30	ANA CAROLINA SAMPAIO OLIVEIRA	SERVIDOR	CAIXA
31	ANA CASSIA BARROS MACUXI	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
32	ANA CLARA PEREIRA BRAGA	COLABORADOR	SESC
33	ANA CLAUDIA GAMA DE SOUZA PINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
34	ANA LUCIA GOMES DA COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
35	ANA MARIA SILVA LOPEZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	PREFEITURA
36	ANA PAULA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
37	ANA VITÓRIA MARTINS AZEVEDO	COLABORADOR	SESC
38	ANAGILSA GOMES DA SILVA IOP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
39	ANALICE DA CONCEIÇÃO MORAES	MICROSCOPISTA	PREFEITURA – SAÚDE
40	ANDERSON SANTANA DOS SANTOS	GARI	PREFEITURA
41	ANDIERLY MENDES COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
42	ANELICIA CLEIDE MARTINS REGO MIRANDA	SERVIDOR	INCRA
43	ANGELA DE SOUSA ROSA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
44	ANGELA MAGALHAES LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
45	ANGELA SANTANA FRANCA	PROFESSOR	PREFEITURA
46	ANGELO MARCIO DE FREITAS SILVA	GARI	PREFEITURA
47	ANTAZIA DE OLIVEIRA ALENCAR	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
48	ANTONIA ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
49	ANTONIA ARILDA RODRIGUES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
50	ANTONIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
51	ANTONIA DA PAZ HENRIQUE MENDONÇA	PROFESSOR	PREFEITURA
52	ANTONIA DOS SANTOS FEITOSA	COLABORADOR	SESC
53	ANTONIA ELEILSA DA SILVA BARROS	PROFESSOR	PREFEITURA
54	ANTONIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E	PREFEITURA

		COPA	
55	ANTONIA MACEDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
56	ANTONIO CARLOS FONTENELE ALBUQUERQUE	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
57	ANTÔNIO MARCOS MARTINS REGO	SERVIDOR	INCRA
58	ANTONIO OSEAN RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
59	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
60	ANTONIO SANTOS	GARI	PREFEITURA
61	ANTONIO TORRES DA COSTA	VIGIA	PREFEITURA
62	ARLEANDERSON DE LIMA E LIMA	COLABORADOR	SESC
63	ARLETE PARINTINS RIBEIRO	PROFESSOR	PREFEITURA
64	AROLDO PEREIRA SILVA	SUPERVISOR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
65	ASSUNÇÃO SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
66	AUGUSTO CESAR BRILHANTE DE CASTRO	VIGIA	PREFEITURA
67	AUREANE SOARES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
68	AUXILIADORA FONTES DE ARAUJO	PROFESSOR	PREFEITURA
69	BEATRIZ FARIAS LOPES	PROFESSOR	PREFEITURA
70	BRAYLE VINÍCIUS DOS SANTOS XAVIER	SERVIDOR	INSS
71	BRENO WILLAMYS DA FONSECA DURADO	SERVIDOR	CAIXA
72	BRUNA ALLYNI CARDOSO REGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
73	BRUNA DA SILVA MORAES	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
74	BRUNO DE AQUINO PERES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA – SAÚDE
75	CAMILA LIRA DE CASTRO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
76	CAMILA VITORIA LUCENA DE SOUSA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
77	CANAAN NUNES DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
78	CARLOS ANTONIO COSTA DOS PRAZERES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA
79	CARMOS DJALMA DE BARROS	VIGIA	PREFEITURA
80	CASSIA CRISTINA SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
81	CEZAR AUGUSTO IOP	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
82	CLARINDA RIBEIRO SOUSA	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
83	CLAUDINEIA SILVA SOUSA	PROFESSOR	PREFEITURA
84	CLEIDIANE MOTA CASTRO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA
85	CLEILSON SILVA BORGES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
86	CLOTILDE DA SILVA ABADE	MONITOR DE ALUNO	PREFEITURA

		ESPECIAL	
87	CRISMARIA CESAR DA ROCHA	PROFESSOR	PREFEITURA
88	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
89	CRISTIANE VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
90	DAIANE DE SOUSA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA – SAÚDE
91	DANIEL ALVES CLEMENTE	VIGIA	PREFEITURA
92	DANIEL BRANDAO RUBIM	SERVIDOR	CAIXA
93	DANIEL LOPES CARDOSO	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
94	DANIELE CRISTINA DE SOUSA SOARES	RECEPCIONISTA	PREFEITURA – SAÚDE
95	DANIELE SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
96	DAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
97	DELCIMAR PENA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
98	DEOLA MESQUITA DA CRUZ	PROFESSOR	PREFEITURA
99	DERCY RODRIGUES	PROFESSOR	PREFEITURA
100	DERIVALDO DA ROCHA	GARI	PREFEITURA
101	DEUSDETE LOPES DIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
102	DHAIANNIE CARPANINI DOS SANTOS	PROFESSOR	PREFEITURA
103	DHJONISSON CAMARGO DE SOUSA	COLABORADOR	SESC
104	DIANDRA SILVA PINTO	PROFESSOR	PREFEITURA
105	DILTON DA SILVA LEAL	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
106	DJALMA ALVES RODRIGUES	TRATORISTA	PREFEITURA
107	DORALICE LUNA DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
108	DORINALVA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
109	DOROTEIA VIANA ALHO	PROFESSOR	PREFEITURA
110	DULCIMAR REGO DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
111	EDILEUZA DA SILVA DIAS	PROFESSOR	PREFEITURA
112	EDILEUZA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
113	EDIOLAINÉ ALVES CARPANINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
114	EDIVALDO FRANCO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA – SAÚDE
115	EDIVANIA DE LIMA JACO	PROFESSOR	PREFEITURA
116	EDIVANIA SOUSA DE PAIVA	PROFESSOR	PREFEITURA
117	EDNA JANUARIA DE MORAIS DA SILVA	SUPERVISOR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
118	EDNOLIA MENEZES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
119	EDSON PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
120	EDSON VIEIRA DE ASSIS	PROFESSOR	PREFEITURA
121	EDUARDO ALMEIDA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA – SAÚDE
122	ELAINE CAVALCANTE DE LIMA	PROFESSOR	PREFEITURA

123	ELAINE DE MOURA SOUZA PINOTTI	PROFESSOR	PREFEITURA
124	ELANA TARCILA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR	PREFEITURA
125	ELEILSON PEREIRA LIMA	PROFESSOR	PREFEITURA
126	ELIELDO ARANHA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL	PREFEITURA
127	ELIENE PEREIRA DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
128	ELIENE PIMENTEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
129	ELINEIDE NUNES MOREIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
130	ELISABETE RODRIGUES DA SILVA REIS	PROFESSOR	PREFEITURA
131	ELIÚDE LEITE MUNIZ	COLABORADOR	SESC
132	ELIZABETE FEITOSA NASCIMENTO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
133	ELIZABETE FEITOZA NOLETO	PROFESSOR	PREFEITURA
134	ELIZANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
135	ELIZANDRA SILVA DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
136	ELIZANGELA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
137	ELTON DE PAULA OLIVEIRA	VIGIA	PREFEITURA
138	ELZANIRA PEREIRA EVANGELISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
139	EMISSON CARLOS DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
140	ERALDO GOMES DE OLIVEIRA	SERVIDOR	INSS
141	ERICA SOARES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
142	ERICK DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
143	ERIKA FELIPE DE ANDRADE	PROFESSOR	PREFEITURA
144	ERIVAN JANUARIO DE MORAIS	PROFESSOR	PREFEITURA
145	ERIVAN SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
146	ERIVAN TERTO DE SOUSA	PROFESSOR	PREFEITURA
147	EUDALIA DOS SANTOS OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
148	EUDIONE NUNES CAMPOS	COLABORADOR	SESC
149	EULA RENATA GARCEZ DE SOUZA	SERVIDOR	CAIXA
150	EVA SIVONE PEREIRA MOTA	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
151	FABIOLA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
152	FAGNER BARROS CUNHA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA
153	FERNANDA ALENCAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
154	FLAVIO LUIZ GONCALVES DA SILVA JUNIOR	PSICÓLOGO	PREFEITURA – SAÚDE

155	FORLAM DOS SANTOS CAMPOS	COORDENADOR	PREFEITURA – SAÚDE
156	FRANCICLEIA SILVA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
157	FRANCIELE PEREIRA LIMA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
158	FRANCILDA GOMES TEIXEIRA	CONTROLADOR GERAL	PREFEITURA
159	FRANCILENE BEZERRA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
160	FRANCILENE DE JESUS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
161	FRANCIMAR LOPES BEZERRA	COLABORADOR	SENAC
162	FRANCINEI REIS RODRIGUES	GARI	PREFEITURA
163	FRANCISCA CLISSIANE RODRIGUES BARROS	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
164	FRANCISCA DA ROCHA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
165	FRANCISCO ALENCAR DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
166	FRANCISCO COSTA	MICROSCOPISTA	PREFEITURA – SAÚDE
167	FRANCISCO DAS CHAGAS NERES SILVA	VIGIA	PREFEITURA
168	FRANCISCO EDIVALDO DE SOUSA PAIVA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	PREFEITURA
169	FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	SERVIDOR	INCRA
170	FRANCISCO LIMA SILVA FILHO	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
171	FRANCISCO RODRIGUES TOLENTINO	PROFESSOR	PREFEITURA
172	FRANCISCO SANTOS MORAES	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
173	FRANCISCO WALLACE GOMES DE SOUSA	VIGIA	CAIXA
174	GABRIEL LUCAS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
175	GEAN SANTOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	PREFEITURA
176	GEDEÃO LOPES RIBEIRO	VIGIA	PREFEITURA
177	GELSIMAR COSTA DE SOUZA	GARI	PREFEITURA
178	GENIELE ALVES SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
179	GERALDINA FEITOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
180	GERONIMO FEITOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
181	GIL LENE FORTALEZA TAVARES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PREFEITURA – SAÚDE
182	GILCILENE GAMA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
183	GILCLEBER DE QUEIROZ VALENTE	GARI	PREFEITURA
184	GILCLELIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
185	GILCLELMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
186	GILDEON DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA

187	GILMARA DA SILVA MENDONCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
188	GILSILENE SILVA COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
189	GILVANEIDE CAZE DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
190	GINETON DA SILVA COSTA	COLABORADOR	SENA
191	GISELA SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA	AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	PREFEITURA
192	GISELE SILVA DE SOUSA	PROFESSOR	PREFEITURA
193	GIZELE PEREIRA DE BRITO SOARES	COLABORADOR	SESC
194	GLAURIA GOMES DE MORAIS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
195	GLEICY SIQUEIRA MORIKAWA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
196	GRACIELE JOAQUIM	GARI	PREFEITURA
197	GRACIELIA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
198	GUELDA MARIA CARVALHO BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
199	GUILHERME LEANDRO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
200	GUSTAVO MACEDO SENA	GARI	PREFEITURA
201	HALEM DYEMESON PIMENTEL GOES	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
202	HARISON ALENCAR RODRIGUES	PROFESSOR	PREFEITURA
203	HELIDA TIANA PARINTINS SUSSUARANA	PROFESSOR	PREFEITURA
204	HIDERLY DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PREFEITURA
205	HISLANIA ALENCAR DA CUNHA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
206	HUGO GONÇALVES GABRIEL FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PREFEITURA
207	IANNE CRIS ALVES DOURADO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA – SAÚDE
208	IGSON BRUNO PEREIRA BARROS	COLABORADOR	SESC
209	ILANA PEREIRA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL	PREFEITURA
210	ILEANE PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
211	ILIDIA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
212	IRIS FERNADES DA ROCHA GUALBERTO	PROFESSOR	PREFEITURA
213	ISMAEL SARAIVA DE SOUZA	MECÂNICO	PREFEITURA
214	IVANESSA SALES MELO	PROFESSOR	PREFEITURA
215	IVANETE CARDOSO CESAR NOVAIS	PROFESSOR	PREFEITURA
216	IVANILVA SALES MELO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
217	IZAAC ARAUJO CRUZ	GARI	PREFEITURA
218	IZABEL LUCIA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
219	JACKLENE DE SOUSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E	PREFEITURA

		COPA	
220	JACKSON RAMANAN DA CRUZ	GARI	PREFEITURA
221	JACQUELINE DE MOURA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
222	JADIHEL TAVARES DE SOUSA	VIGIA	PREFEITURA
223	JAILTON VIEIRA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
224	JAIRCE SILVA TRINDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
225	JANICE MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA – SAÚDE
226	JARLISSON DA SILVA PARENTE	COLABORADOR	SENAC
227	JASIEL VICENTE DA SILVA	GARI	PREFEITURA
228	JEAN SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
229	JEANE SOARES RODRIGUES	PROFESSOR	PREFEITURA
230	JEFERSON ROSANO CARVALHAIS MOREIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	PREFEITURA – SAÚDE
231	JESSE DA SILVA LIMA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	PREFEITURA – SAÚDE
232	JESSEFAN MELVILLE PEIXOTO	SERVIDOR	CAIXA
233	JESSICA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PREFEITURA – SAÚDE
234	JHON MAYCON DE LIMA BREMER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
235	JHONATAN MAX SILVA DE OLIVEIRA	COLABORADOR	SESC
236	JHONATHAN MENEZES BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
237	JHONY BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
238	JOANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
239	JOANA DARC DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
240	JOAO BATISTA SILVA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
241	JOAO MANOEL MAIA SOMBRA	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
242	JOAO MARCOS DA SILVA NETO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
243	JOAO MOREIRA TOBIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA
244	JOCELIO FRANCISCO SILVA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
245	JOCILENE RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
246	JONATHAS COELHO DE SOUZA	PSICÓLOGO	PREFEITURA – SAÚDE
247	JORDANA DOS SANTOS CAMPOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA
248	JOSE ARAUJO DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA
249	JOSE CARLOS BARBOSA ARAUJO	PROFESSOR	PREFEITURA
250	JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS	VIGIA	PREFEITURA

251	JOSE MACEDO DE SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
252	JOSE ROBERTO LACERDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
253	JOSE ROBERTO MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
254	JOSE SALES MATOS JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
255	JOSÉLIA TAVARES AVELAR	SERVIDOR	INCRA
256	JOSENILSA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	PREFEITURA
257	JOSIANE DE SOUZA SILVA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
258	JOSICLEIA PAULO DOS REIS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
259	JOSILENE DOS REIS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
260	JOSILENE SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
261	JOYCINARA PERES FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
262	JUCENILTA PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
263	JUSSARA DE ALMEIDA DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
264	KAILANE BARBOSA DE SOUZA	MICROSCOPISTA	PREFEITURA – SAÚDE
265	KARINA RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
266	KAROINE SANTOS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
267	KATEIN DANIELA CONRADO SAMPAIO	PROFESSOR	PREFEITURA
268	KÁTIA CAETANO DE SOUSA	COLABORADOR	SESC
269	KATIA SANTANA LIMA	PROFESSOR	PREFEITURA
270	KATIANA SALVADOR DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PREFEITURA – SAÚDE
271	KELLY FERREIRA SARMENTO	COLABORADOR	SESC
272	KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA
273	KENIA MICHELE JESUS LIMA	PROFESSOR	PREFEITURA
274	KETLEN TAINA DE OLIVEIRA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
275	KLEBER SOUZA SILVA	ELETRICISTA	PREFEITURA
276	LAIS RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
277	LARISSA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
278	LARYSSA DA SILVA ALVES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA – SAÚDE
279	LEANDRA NAYARA AVELINO ROCHA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
280	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
281	LEIDIANE SAMPAIO BRAS	PROFESSOR	PREFEITURA
282	LEILA VICENTE FEITOSA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
283	LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO	PREFEITURA – SAÚDE

		DE SAÚDE - ACS	
284	LEILSON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
285	LETICIA LOPES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA – SAÚDE
286	LEUDIANE DO CARMO BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
287	LEUDILENE BRANDÃO SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
288	LIDIANE DOS SANTOS LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
289	LILIAN CHAVES SILVA	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
290	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	PROFESSOR	PREFEITURA
291	LOREDI FRANCISCO DALBERTO	PROFESSOR	PREFEITURA
292	LUANA ANGELICA PATRICIO DO NASCIMENTO MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
293	LUCAS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
294	LUCAS GOMES CARVALHO	GARI	PREFEITURA
295	LUCIANE SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
296	LUCILEIA DE ALMEIDA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA – SAÚDE
297	LUCILEIDE REIS DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	PREFEITURA
298	LUCIRLEY VIEIRA LIRA MACEDO	PROFESSOR	PREFEITURA
299	LUIZ CARDOSO CONRADO	VIGIA	PREFEITURA
300	LUZENILDA RIBEIRO FREIRE	PROFESSOR	PREFEITURA
301	LYENNE GONÇALVES TORRES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
302	MAGNA MARA DA SILVA FERREIRA	MICROSCOPISTA	PREFEITURA – SAÚDE
303	MANDIA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
304	MARA GABRIELY SANTOS DA CRUZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
305	MARCELA PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR	PREFEITURA
306	MARCIA ALVES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA – SAÚDE
307	MARCIO DIONE MOREIRA TOBIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
308	MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA
309	MARCOS JHONNYS COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
310	MARCOS LIMA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	PREFEITURA – SAÚDE
311	MARCUS ALBERTO LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
312	MARIA ANA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	PREFEITURA
313	MARIA CARDOSO CONRADO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
314	MARIA CLAUDETE DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
315	MARIA CLEDES VIEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	PREFEITURA – SAÚDE

		GERAIS, ZELADORIA E COPA	
316	MARIA CLEUCI OLIVEIRA BRAZAO	MICROSCOPISTA	PREFEITURA – SAÚDE
317	MARIA DA PENHA LIMA ROCHA DE SOUSA	PROFESSOR	PREFEITURA
318	MARIA DO SOCORRO ALENCAR SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
319	MARIA DOMINGAS SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
320	MARIA FRANCILENE DE ALMEIDA CARNEIRO	PROFESSOR	PREFEITURA
321	MARIA IVANETE PEREIRA DA SILVA TORRES	PROFESSOR	PREFEITURA
322	MARIA JOSE ALMEIDA SAMPAIO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
323	MARIA LUCILENE LOURENÇO FIDELIS	PROFESSOR	PREFEITURA
324	MARIA ROSINETE FILHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
325	MARIA RUTH CELI BARBOSA VASCONCELOS DE AZEVEDO	PROFESSOR	PREFEITURA
326	MARIA VERANILDE PORFIRIO DE SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
327	MARIA VIANA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
328	MARIA VITORIA DE LIMA NEVES	SUPERVISOR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
329	MARIA ZILDETE DE OLIVEIRA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
330	MARINALDO DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
331	MARINALVA SANTOS CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
332	MARINETE SILVA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
333	MARIO MIRANDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
334	MARLI ALVES MACEDO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
335	MARLU RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
336	MARLUCIA RODRIGUES TOLENTINO SILVA	PEDAGOGO	PREFEITURA – SAÚDE
337	MARTA MARIANO DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
338	MARY SHEILLA OLSEN DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
339	MATHEUS AMORIM PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
340	MATHEUS GENELHU DUTRA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
341	MAYARA DA FONSECA PANTOJA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
342	MEIRIAN BARROS BARRETO	PROFESSOR	PREFEITURA
343	MELISSA MEL LIMA NUNES	ASSISTENTE DE	PREFEITURA

		ALUNOS	
344	MICILENE MOREIRA DE SOUZA	COLABORADOR	SENA
345	MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA	COORDENADOR	PREFEITURA
346	MIKAWA DOS SANTOS SOUSA	VIGIA	PREFEITURA
347	MOACIR ARAUJO GOMES	VIGIA	PREFEITURA
348	NADIR DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
349	NAIANE CARDOSO MONTEIRO	PROFESSOR	PREFEITURA
350	NARCISO DA SILVA REBOUCAS	PROFESSOR	PREFEITURA
351	NATALIA SOUSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
352	NAYARA ELIZETE SOUSA ROCHA	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
353	NAZARE BARRETO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
354	NEILIANE DE ARAUJO MOREIRA INACIO	PROFESSOR	PREFEITURA
355	NEIVIANE DE ARAUJO MOREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
356	NEUDILENE MOREIRA FREITAS	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
357	NEURA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
358	NILSA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
359	NOELHA HURTADO SARMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
360	ODAIR DE PAULA DIAS	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
361	ODAIR SOUZA SILVA	GARI	PREFEITURA
362	OZEIAS ALBUQUERQUE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
363	OZIETE TRINDADE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
364	PACIFICA ELIDIA BORBA	PROFESSOR	PREFEITURA
365	PALOMA DE NAZARE MONTEIRO COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
366	PAMELA DE JESUS GERALDO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
367	PATRÍCIA DINIZ DE LIMA	COLABORADOR	SESC
368	PATRICIA MOREIRA HERKSEDEK	SERVIDOR	CAIXA
369	PAULA RODRIGUES CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
370	PAULINA LUIZA HÖLZ EMANUEL	COLABORADOR	SESC
371	PAULO ALVES DE ANDRADE	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
372	PAULO ROBERTO LIMA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
373	PAULO VICENTE CURICA DA SILVA	GARI	PREFEITURA
374	PEDRO LIMA E SILVA	VIGIA	PREFEITURA
375	RAIANARA NUNES FERREIRA	VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PREFEITURA
376	RAIMUNDA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	PREFEITURA
377	RAIMUNDO CURICO DA SILVA	MOTORISTA DE	PREFEITURA – SAÚDE

		VEÍCULOS LEVES	
378	RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE	VIGIA	PREFEITURA
379	RAQUEL PEREIRA REIS RUFINO	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
380	REGES FERREIRA RIBEIRO	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
381	REGINAI PINTO FERREIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
382	REJANE PAULINO DOS SANTOS VELOSO	PROFESSOR	PREFEITURA
383	RENATA SILVA ALVES	COLABORADOR	SESC
384	RENATO BARBOSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
385	RHANNA ALBINO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
386	ROBEANE LIMA	PROFESSOR	PREFEITURA
387	ROBSON NERIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
388	ROMARIO DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
389	ROSANGELA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
390	ROSARIA GOMES DE FREITAS	PROFESSOR	PREFEITURA
391	ROSILDA AZEVEDO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
392	ROSILENE SILVA MACHADO	PROFESSOR	PREFEITURA
393	ROSINETE GOMES MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
394	RUTH DINIZ DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
395	SAMUEL DOS SANTOS BARROS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
396	SAMUEL JADSON TAYLOR RODRIGUES PEREIRA SILVA	VIGIA	PREFEITURA
397	SANOEL SOUSA DA SILVA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	PREFEITURA – SAÚDE
398	SARAH ANNE RODRIGUES SOARES	RECEPCIONISTA	PREFEITURA – SAÚDE
399	SAYURI TAKIZANA DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
400	SHEILA SOUSA DA COSTA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
401	SILAS KESTER DA SILVA	GARI	PREFEITURA
402	SILVANIA EDUARDO DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
403	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
404	SIMONE TEIXEIRA DANTAS	SUPERVISOR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
405	SIRLENE FUMA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	PREFEITURA – SAÚDE
406	SUELI CARNEIRO DE LIMA	COLABORADOR	SESC
407	SUERLANE MAGALHÃES LOPES	PROFESSOR	PREFEITURA

408	SUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	SUPERVISOR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
409	TAÍS BRENDA RODRIGUES DE FREITAS	COLABORADOR	SESC
410	TAISLA DOS SANTOS ANDRADE	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
411	TATHIARA BRITO TOLENTINO	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
412	TATIANE VIEIRA ALVES MEIRELES	COLABORADOR	SESC
413	TATIELY CARDOSO SAGES FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
414	THAYRES MACHADO DA SILVA	COLABORADOR	SENAC
415	THELMA XAVIER DE MORAES BORBA	PROFESSOR	PREFEITURA
416	THIAGO DE ALMEIDA ROBERTO	PROFESSOR	PREFEITURA
417	THIAGO SILVA BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
418	VALDIR AURELIANO PORTO	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
419	VANESSA MOREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
420	VANILDA NASCIMENTO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
421	VASLAYNE FARIAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
422	VELERIA VIEIRA KOSZELSKI	PROFESSOR	PREFEITURA
423	VILMA LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PREFEITURA
424	VILMAR MOREIRA DE FREITAS	GARI	PREFEITURA
425	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
426	VOLNEI SCHUBERT	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
427	WAGNER ALVES MACEDO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
428	WALDENICE NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
429	WELLINGTON BEZERRA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
430	WELLYTA SANTOS PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
431	WENNY MARIA GONÇALVES SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
432	WILLIAN JORDAN PEREIRA SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
433	WILLIANE MIRANDA SANTOS	VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PREFEITURA
434	WILSON FERNANDES DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
435	WIOGO SANTOS SILVA	GARI	PREFEITURA
436	WODVANIA BRAGANCA DO NASCIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
437	WUERVETON COSTA MIRANDA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA – SAÚDE
438	YASMIM COSTA DE LIMA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
439	YASMIM FONTES DE OLIVEIRA	VISITADOR PROGRAMA	PREFEITURA

		CRIANÇA FELIZ	
440	YIASMIM OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
441	YURI PATRICK TELES FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA
442	ZEANE BRAGA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PREFEITURA

Em consonância com o art. 426, § 2º, do Código de Processo Penal, faz-se imprescindível destacar a função do jurado que atuará na reunião periódica, conforme artigos 436 a 446 do mesmo diploma legal, que rezam:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou se retirar antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Dado e passado nesta cidade de Rorainópolis/RR, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, eu, Elisangela Evangelista Beserra Moreira, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto

Respondendo pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis

Guilherme Versiani Gusmão Fonseca

Juiz Substituto

Respondendo pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis

PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.12, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

O MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA TITULARIDADE E O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEGUNDA TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016338-21.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

<u>Comarca de Rorainópolis</u> Escala - Plantão – Servidores	
Período	Servidor(a)
1 a 2/11/2025	Expediente suspenso
3 a 9/11/2025	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
10 a 16/11/2025	Geneucir Pereira de Brito
17 a 23/11/2025	Jadeane Souza da Silva
24 a 30/11/2025	Alceste Silva dos Santos
1 a 7/12/2025	Jadeane Souza da Silva
8 a 14/12/2025	Imna Araújo Souza
15 a 21/12/2025	Geneucir Pereira de Brito
22 a 28/12/2025	Alceste Silva dos Santos
29/12/2025 a 4/01/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
05 a 11/01/2026	Alceste Silva dos Santos
12 a 18/01/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
19 a 25/01/2026	Imna Araújo Souza
26 a 31/01/2026	Geneucir Pereira de Brito

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026**.

§ 1º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso e serão contatados por meio do telefone (95) 98406-2054.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 18/12/2025

PORTARIA TJRR/CA-GAB N. 020, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Alto Alegre para o Recesso Forense de 2025 e Janeiro de 2026.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Alto Alegre para o **RECESSO FORENSE** de 2025 e para o mês de **JANEIRO** de 2026:

<u>Comarca de Alto Alegre</u>		
Escala - Plantão - Servidores - Recesso Forense - Dezembro 2025		
Dia	Servidor(a)	Contato
20 e 21	Emílio Alberto Araújo Junges	(95) 98405-4089 / (95) 98114-6318
24 a 28	Eduarda Sousa Vicente	(95) 98405-4089 / (95) 98408-3019
31	Alisonei Rodrigues Silva	(95) 98405-4089 / (95) 98411-5252

<u>Comarca de Alto Alegre</u>		
Escala - Plantão - Servidores - Janeiro 2026		
Dia	Servidor(a)	Contato
01 e 02	Alisonei Rodrigues Silva	(95) 98405-4089 / (95) 98411-5252
03	Eduarda Sousa Vicente	(95) 98405-4089 / (95) 98408-3019
04	Lorena Barbosa Aucar Seffair	(95) 98405-4089 / (95) 98117-4215
10 e 11	Emílio Alberto Araújo Junges	(95) 98405-4089 / (95) 98114-6318
17 e 18	Arnaudo Rodrigues Leal	(95) 98405-4089 / (95) 98401-1033
24 e 25	Eduarda Sousa Vicente	(95) 98405-4089 / (95) 98408-3019

31

Liara Maria do Nascimento Moura

(95) 98405-4089 / (95) 98412-5786

Art. 2º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sissi Marlene Dietrich Schwantes

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre